



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
31 DE MAIO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.547

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	37
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	37
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>37</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.990 de 30 de maio de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.990/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.602.3	1.000.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.602.3		1.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.991 de 30 de maio de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.991/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.14	1.500.1	9.000,00		
	04.122.0014.250129	3.3.90.33	1.500.1	31.000,00		
	04.122.0014.250129	3.3.90.30	1.500.1		28.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.36	1.500.1		4.400,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.47	1.500.1		4.400,00	
04.122.0014.250129	3.3.90.93	1.500.1		3.200,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.992 de 30 de maio de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.992/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1	300.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.993 de 30 de maio de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.993/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.1.90.95	2.602.3	10.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.602.3		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>

### DECRETO Nº 36.994 de 30 de maio de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.994/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.621.3	4.000.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.621.3		4.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>		<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000.000,00</b>		<b>4.000.000,00</b>

### DECRETO Nº 36.995 de 30 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 1º § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº

9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$34.158.335,00 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 92273/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.995/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.500.1	1.318.100,00		
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.500.1	15.000.000,00		
	15.451.0009.124100	4.4.90.39	2.500.1	563.436,00		
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.500.1	3.266.689,00		
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	2.500.1	14.010.110,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>34.158.335,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>34.158.335,00</b>		

### DECRETO Nº 36.996 de 30 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.996/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250300	3.3.90.30	1.500.1	15.100,00		
	01.031.0016.250300	4.4.90.52	1.500.1	27.000,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		42.100,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>42.100,00</b>		<b>42.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>42.100,00</b>		<b>42.100,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 36.997 de 30 de maio de 2023**

Altera dispositivo do Decreto nº 32.232, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §2º do Art. 2º do Decreto nº 32.232, de 09 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º .....

"§ 2º A indicação das representantes dos órgãos e entidades municipais deverá recair sobre servidoras públicas ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, e empregadas públicas do quadro permanente de empresas públicas e de sociedade de economia mista da Prefeitura Municipal do Salvador." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal da Educação

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município

**MÁRIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 30 de maio de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDILENE DE SANTANA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SHEILA CRISTIANE EVANGELISTA CREONCIO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 25/05/2023, publicado no DOM de 26/05/2023, referente à nomeação de **ANE NICORI EMBIRUÇU PEREIRA**, mantendo a exoneração de **ELI ANUNCIACÃO AMORIM**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família San Martin II – Tipo A3 – Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DÉBORA COUTINHO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CASSIANE DA SILVA GONZAGA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CASSIANE DA SILVA GONZAGA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas e Diretrizes – Gerência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **OLGALICE DOS SANTOS SUZART DE JESUS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADRIANA SOUZA DA PURIFICAÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Suporte e Monitoramento – Gerência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, AGDA ROCHA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 14569/2023 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/01/2023, a servidora **IONARA ANTUNES DE ALMEIDA**, matrícula 3116841, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 33634/2023 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/03/2023, o servidor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTE**, matrícula 3166170, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística, código 39007, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da estrutura da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN, Edital n° 03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte. Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL**  
**CARGA HORÁRIA 40H**

**AMPLA CONCORRENCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TONY GOMES NOVAES	925011530	014.68x.xxx-xx	53	21°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 41822/2023 – SMED e com fundamento no artigo 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar n° 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/04/2023, a servidora **VALDEIR GLEDES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3130105, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5° Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2023.

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 29/05/2023, publicado no DOM de 30/05/2023, referente a nomeação de EDRIENE BARROS TEIXEIRA,

Onde se lê:

... Assessor Especial IV, Grau 58, da Assessoria de Articulação Institucional, ...

Leia-se:

... Assessor Especial IV, grau 58, da Chefia de Gabinete, ...

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### PORTARIA N° 33/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 3158672, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, da Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular VITOR DE MESQUITA BRASILEIRO, matrícula 3164943, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 30 de maio de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

### PORTARIA N° 34/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **MATILDE DE SOUSA SANTOS**, matrícula 3036853, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Cerimonial, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição a titular GEISA SILVA DA HORA, matrícula 3156185, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 30 de maio de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

### PORTARIA N° 35/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar – Amaralina – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JANIO SANTOS NOVAES, matrícula 3024186, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 30 de maio de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

### PORTARIA N° 36/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **CÉLIA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 3018029, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em substituição a titular TANIA MARIA SILVA SOUZA, matrícula 3013925, por motivo de férias, no período de 05/06 a 04/07/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 30 de maio de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 050/2023**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 31/05/2023, a servidora **MAGDA WEYHROTHER DE OLIVEIRA**, matrícula 3122129, da função de confiança de Encarregada, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 30 de maio de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 051/2023**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

Nº	Processo	Servidor	Processo Licença Especial	Quinquênio	Dias
1	33703/2023	Cassio Trajano Lopes Costa	20919/2008	2º	30
2	43851/2023	Hegil Tercio Almeida da Silva	363/2009	3º	30
3	21731/2023	Licia Maria Melo Seixas	9763/2020	5º	30
4	53591/2023	Livia Maria Marques Sampaio	54714/2016	5º	30
5	7505/2023	Márcio Antônio Teixeira Rocha	41976/2023	1º	30
6	21043/2023	Mario Meirelles Neto	17238/2022	7º	30
7	43327/2023	Maria Cristina Q. Mello da Silveira	43311/2023	4º	30
8	3897/2023	Paulo César Carvalho de Souza	148827/2021	5º	30
9	49191/2023	Roberto Ribeiro Calasans	45188/2011	1º	30
10	6484/2023	Rogério Medrado de Souza	31676/2020	8º	30
11	15931/2023	Tânia Beatriz Reis Cardoso	156078/2022	5º	30

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 30 de maio de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****PRECLUSÃO DE PRAZO**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representante Legal, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo de Revisão - base legal: artigos 289, §2º; 294-D, §1º; e 307 todos combinado com o artigo 292-A da Lei Municipal nº 7.186/06 (CTRMS).

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>76552/2019</b>
AINF Nº	0490003849200020002000.30314.2019.58
TRIBUTO	SIMPLES NACIONAL
CONTRIBUINTE RECORRENTE	RHX INFORMÁTICA EIRELI
ADVOGADO(S)	OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR (OAB/BA 9.318)

Salvador, 30 de maio de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****PRECLUSÃO DE PRAZO**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representante Legal, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo de Revisão - base legal: artigos 289, §2º; 294-D, §1º; e 307 todos combinado com o artigo 292-A da Lei Municipal nº 7.186/06 (CTRMS).

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>76557/2019</b>
AINF Nº	0490003849200020002000.30117.2019.39
TRIBUTO	SIMPLES NACIONAL
CONTRIBUINTE / RECORRENTE	LARISSA HAYNE DE ALMEIDA

ADVOGADO(S)	OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR (OAB/BA 9.318)
-------------	--

Salvador, 30 de maio de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****RECONSIDERAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / REDA - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
82177/2023	SEMGE	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
48080/2023	SEMAN	ERIVELTON MAGALHÃES DOS SANTOS
174939/2022	SMS	ANA BEATRIZ DOS SANTOS
208805/2022	SMS	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO
160850/2021	SMED	UILEYDE MARY SILVA
149131/2021	SMED	CLAUDIA CAVALCANTE CEDRAZ CARIBÉ DE OLIVEIRA
35467/2023	SMED	VALTENI DOS ANJOS ARCANJO
36325/2023	SMED	MARIANA SANTOS CONCEIÇÃO
31215/2023	SMED	PATRICIA ZARSKE ALVES
80757/2023	SMED	ROBSON REIS DE CARVALHO

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
16065/2017	SMS	LUIZ HIGINO DE SOUZA	3.296
4094/2018	SMS	JOSELAIDE GORETTI FARIA ROCHA	3.223
21737/2019	SMS	CRISPINA SOARES DE AGUIAR	1.000
17306/2019	SMS	SANDRA ROCHA BITTENCOURT	3.201
20857/2019	SMS	MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHES PASSIDOMO	1.245
23243/2019	SMS	SIMONE ALVES DOS SANTOS	5.661
24934/2019	SMS	MOISÉS CARVALHO SANTOS	3.211
13954/2019	SMS	ANA LUCIA FUIZA ROCHA	3.802
8653/2019	SMS	ALESSANDRA NOGUEIRA ARAÚJO	3.518
25404/2019	SMS	ADENILDES PINTO LISBOA	2.549
9264/2019	SMS	JACQUELINE NUNES LORENZO	1.630
16312/2019	SMS	ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA CONCEIÇÃO	2.938
26134/2019	SMS	CRISTIANO MESSIAS PEREIRA MURICY	4.350
7383/2019	SMED	VALDIRENE OLIVEIRA SOUZA	3.503
4860/2019	SMED	HUMBERTO LOPES DIAS	2.008
4506/2020	SMS	JUCIMEIRE DE SOUZA SANTIAGO SANTANA	4.608
261/2020	SMS	RUTE SILVA ANTUNES SANTANA	2.094
1564/2020	SMS	JOSEILTON LOPES SANTANA	5.889
2124/2020	SMS	EUNICE OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	5.256
1541/2020	SMS	REGINA CELESTE ALMEIDA	4.409
2593/2020	SMED	GILDA BISPO PEREIRA MACEDO	6.409
122/2020	SEMOP	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	4.023

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de maio de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 332/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, RITA DE CASSIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 3054851, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno MATUTINO, na Unidade de Ensino, 0149 - MUNICIPAL

COMUNITARIA DA HISTARTE .

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 333/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
RUBERVAL GOMES FLORENTINO	3114254	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGÃO GESTEIRA

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 334/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
RUBERVAL GOMES FLORENTINO	3114254	0136 - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITORIA

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 335/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CATIA CILEIDE MARQUES MACHADO	3068472	0127 - MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 336/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, desde 29/03/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARIA MARQUES DE JESUS SOUZA	3113708	0971 - CMEI EDUCAR E VIVER

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 337/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023, considerando a Resolução CME nº 016/2022 e as Portarias SMED nº 654 e 655/2022, que instituem e orientam o Programa Chegando Junto, para a Regularização de Fluxo Escolar nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em parceria com a Fundação Roberto Marinho, bianual, com início no ano letivo de 2022 e término no final do ano letivo de 2023, destinado a alunos do 6º ao 8º ano com distorção idade-ano de escolarização, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Ao aluno matriculado no Programa Chegando Junto, será garantido:

I - A progressão para o ano de escolarização subsequente, ao concluir o ano letivo de 2022, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

II - A expedição do histórico escolar com o resultado dos processos avaliativos expressos por meio do conceito Aprovado (AP), se transferido em curso nos anos letivos de 2022 e 2023.

III - A expedição do histórico escolar com o resultado dos processos avaliativos expressos por meio de notas, conforme Portaria SMED nº 080/2020, ao concluírem integralmente o Programa Chegando Junto - biênio 2022/2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 338/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar a terceira prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19/05/2023, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar nº 175.690/2022, em nome da servidora **ZIZIANE OLIVEIRA DE MACEDO**, matrícula 3.122.106, estabelecido na Portaria nº 576/2022, publicada no D.O.M. nº 8.406, de 08 de novembro de 2022, já prorrogado pela Portaria nº 33/2023, publicada no D.O.M. nº 8.466, de 01 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 145/2023, publicada no D.O.M. nº 8.500, de 23 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA Nº 043/2023

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 97 e 98 do Decreto nº 29.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sra. Carina Garcia Menezes Pinto dos Santos, Matrícula nº 3120124 como **Gestora** de parceria, e, como respectiva **Suplente**, Sra. Ludmilla Silva Lopes, Matrícula nº 3162790, para o **Termo de Fomento nº 010/2023, oriundo do Processo nº 827/2023**, firmado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE**, cujo objeto é ofertar o Serviço de Proteção Social Especial aos usuários com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias, acompanhados na APAE de Salvador.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em 24 de maio de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO 019/2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Aberta da Assembleia Geral Ordinária, nº 364, realizada em 17 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução 071/2022 que dispõe sobre a designação da Comissão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a Comissão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

**I - CONSELHEIROS DE DIREITO**

- Antonio Marcos S. Silva-Associação Beneficente de Educação Paz e Vida
- Vera Lúcia Santos Guimarães - Lar Pérolas de Cristo
- Mateus Almeida Russo - Hora da Criança
- Ailton Alves de Moura - Associação de Escolas de Educação Comunitárias
- Renato Luís da Silva Calegari - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE
- Evelin Ferreira Cerqueira - Secretaria Municipal de Educação - SMED
- Tatiane J. Paixão dos Santos - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
- Gustavo Figueiredo Mercês - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ

**II - ASSESSORIA TÉCNICA:**

- Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA
- Mariluce das Virgens Duarte -CMDCA
- Marinalva Almeida Soares - CMDCA"

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 23 de maio de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

**RESOLUÇÃO 021/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de chamamento Público 001/2022, da Comissão Especial de Seleção e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº 266º, realizada em 26 de maio de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1. Tornar público o resultado da análise dos recursos, conforme decisão do Plenário do CMDCA:

Nº	INSTITUIÇÃO:	SITUAÇÃO:
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO	INDEFERIDO
2	CASA AUGUSTO OMOLU	INDEFERIDO
3	ACL-8	INDEFERIDO
4	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL- MAPI	INDEFERIDO
5	PROJETO AXÉ	INDEFERIDO
6	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA	INDEFERIDO
7	ARTE SEM FRONTEIRAS	INDEFERIDO
8	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OS BAMBAS DO SOL NASCENTE	INDEFERIDO
9	ASSOCIAÇÃO HUMANAS BRASIL	INDEFERIDO
10	AGENCIA BAHIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INDEFERIDO
11	INSTITUTO CTE DE CAPOEIRAGEM	INDEFERIDO
12	ACDCPHEB-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA	INDEFERIDO
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	INDEFERIDO
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLET ESPERANÇA	DEFERIDO PARCIALMENTE NOS CRITÉRIOS C e E
15	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	INDEFERIDO

Nº	INSTITUIÇÃO:	SITUAÇÃO:
16	ASSOCIAÇÃO RAÇA NEGRA	INDEFERIDO
17	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG	INDEFERIDO
18	DUNAMIS TEAMS	DEFERIDO PARCIALMENTE NOS CRITÉRIOS D e E
19	ESCOLA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	INDEFERIDO
20	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA	INDEFERIDO
21	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO	INDEFERIDO

Art. 2º - Não caberá a interposição de novo recurso após decisão do Plenário, conforme item 7.8.3 do edital 001/2022 de chamamento público.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de maio de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

**RESOLUÇÃO 022/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de chamamento Público 001/2022 e as deliberações da Comissão Especial de Seleção e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº 266º, realizada em 26 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1. Tornar público o resultado final do Edital de chamamento Público 001/2022, para financiamento de projetos, via FMDCA, após homologação em Assembleia Geral Extraordinária nº 266º;

**1- INSTITUIÇÕES HABILITADAS:**

	Instituição	Nota final
<b>EIXO I</b> Programas de atenção Integral a Primeira Infância e Atendimento socioeducativo e crianças. Por meio de ações presencial ou híbrida.	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	9,37
	INSTITUTO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO -BCM	8,75
	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	8,37
	ISPACA – INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO	8,0
<b>EIXO II</b> Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescente s em situação de Moradia de Rua e/ou em medida protetiva:	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	9,37
	INSTITUTO ABELHA RAINHA	8,37
	INSTITUTO MÃO AMIGA	7,62
	LAR DA CRIANÇA	7,62
	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	6,75
<b>EIXO III</b> Enfrentamento a exploração e abuso sexual, combate à violência física, emocional e sexual contra crianças e adolescentes	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	9,37
	INSTITUTO ME ABRACE	9,25
	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	8,87
	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	8,75
<b>EIXO IV</b> Enfrentamento e prevenção ao uso/ abuso de álcool e outras drogas, suicídio e automutilação.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CALABETÃO E ADJACÊNCIAS	7,62
	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	9,12
	INSTITUTO IGOR ARCANJO	8,87
	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA -JÁ BAHIA	8,75
	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	8,62
	ASSOCIAÇÃO PAZ E VIDA	8,62



<b>EIXO V</b> Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei egressos.	PATRULHA DO BEM	8,37
	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	7,25
	DUNAMIS TEAMS	6,5

**3-PROJETOS INABILITADOS:**

Nº	Instituição
1	CRESCHE ESCOLA TIA ENE
2	PROJETO RESGATY
3	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IBECDH
4	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR
5	FEDERAÇÃO BAIANA DE BASKETBAL
6	INSTITUTO FAMILIA TELEMACO
7	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR
8	ASMIE-BR CONSELHO DE MONISTERIOS
9	PLAN INTERNACIONAL
10	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DO AMPARO SOCIAL
11	PROJETO TANGARÁ
12	INSTITUTO QUEM AMA CUIDA
13	ACOPAMEC
14	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALI
15	IDEIAS
16	CAMINHO DA LUZ
17	INSTITUTO LUIZA MAHIM
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA-ACDCPHEB
19	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA
20	CASA AUGUSTO OMULU
21	LAR JOANA ANGÉLICA
22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO
23	INSTITUTO BENEFICENTE LAR TRÊS CORAÇÕES
24	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA
25	ASSOCIAÇÃO ARTE GERAÇÃO
26	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO
27	. ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE CAIRU
28	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OS BAMBAS DO SOL NASCENTE
29	CASA DE REPOUSO SAMAIARA
30	ASSOCIAÇÃO HUMANA BRASIL
31	ASSOCIAÇÃO PELO CIDADÃO - ASPEC
32	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
33	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFETICA INTERNACIONAL
34	AGENCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
35	ARTE SEM FRONTEIRA
36	ACL 8
37	PROJETO AXÉ
38	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE ILHA DE MARÉ
39	HEBROM
40	INSTITUTO OYÁ
41	MANDACARU ASSOCIAÇÃO APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
42	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
43	ODEART
44	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR
45	ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTO CARVALHO
46	OAF
47	AMAFRO - SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
48	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM
49	GRUPO SILOÉ
50	INSTITUTO EDSON SOUTO
51	ONG JUNTA SALVADOR
52	CLARA AMIZADE
53	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de maio de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

**ATA AGE 266ª**

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 266ª, às 09h15min, de forma virtual os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil e Márcio Desidério - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina; 2-Tatiane Paixão/SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 4- Vera e Evanice /Lar Pérola de Cristo; 5-Antônio Marcos e Ademir Santos/Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 6-Gustavo Mercês/SPMJ;7-MariselmaBonfim/AEEC;08-AnaBatista/SEMOB;09MariaRaquel/CEIFAR;10-Eduardo/Associação os Amigos de Clara Amizade; 11-Ana Paula Teles /SMED; 12-Gilca e Ivna /SMS, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Análise e decisão dos recursos e das contrarrazões do Edital de Chamamento Publico 001/2022; Pauta 2-Homologação do Resultado definitivo da fase de seleção; Pauta 3 -0 que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente saúda a todos e todas e informa sobre a ausência justificada do conselheiro Ailton (AEEC), saída da conselheira Daniela Miranda Teodoro da Associação dos Amigos de Clara Amizade; também volta a falar sobre GT Alteração das Leis do CMDCA, que foi formado, por iniciativa do MP e apoio da SPMJ, onde já foram realizadas duas reuniões e a proposta é de atualização das Leis que regem o CMDCA e que estão bastante defasadas; Informe sobre aprovação na AGO 364ª de um novo edital de chamamento Público, trazendo a informação que em consulta realizada ao FMDCA verificou-se que o montante já se encontra em quase quatro milhões de reais; também volta a falar sobre a capacitação que será realizada em breve, onde serão beneficiados toda equipe técnica do CMDCA/FMDCA, conselheiros de direito e organizações da sociedade civil. Finalizando, agradece aos membros da Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares, que vêm se reunindo incansavelmente, inclusive no final de semana, para dar conta da demanda, tanto a sociedade civil, quanto o governo estão de parabéns, assim como a assessoria técnica e administrativa do CMDCA. Passa a palavra para a conselheira e presidente da Comissão: **Vera Guimarães (Lar Pérolas de Cristo)** a conselheira também agradece todo esforço e dedicação de todos os membros da comissão, ressaltando que apesar das opiniões contrárias não faltou respeito e isso foi muito importante para o andamento dos trabalhos e na execução das próximas etapas que virão. Finaliza dizendo que a primeira etapa já esta em processo de finalização e seguirá com as análises dos recursos apresentados. **Gustavo (SPMJ)** aproveita para lembrar que a fase para apresentação dos recursos se encerra no dia de hoje às 16 horas e ele, assim como a presidente da comissão, estarão presentes para esse encerramento. **Leu Brasil (ABCA)** aproveita para agradecer novamente a secretaria Fernanda Lordello e a Livia por todo empenho e contribuição, para que essa primeira etapa transcorresse da melhor forma possível e principalmente pela estrutura que foi montada e por todo empenho e parceria de sempre. Segue com o **1º Ponto de Pauta**: diz que antes de iniciar quer agradecer a todos os membros da comissão do edital do chamamento público: Gustavo, Tatiane, Marcio e Ana, enquanto suplente de Tatiane, bem como aos técnicos do CMDCA: Edna, Mariluce e Marinalva. Fazer um agradecimento especial a servidora Mara, que durante o percurso teve a perda do seu genitor, mas mesmo assim ela continuou contribuindo e foi parte importante para que esse resultado pudesse acontecer. Finaliza pedindo a Deus que a abençoe e dê forças para prosseguir na caminhada. Informa que vai passar a palavra para o conselheiro Gustavo que prosseguirá com a leitura dos recursos e parecer da comissão. Sua sugestão é que seja feita a leitura dos recursos por item de inabilitação, assim ficaria mais fácil o entendimento e caso tenha uma outra sugestão por parte da comissão ou do colegiado fiquem a vontade para dizer e assim prosseguir com a votação dos recursos **Gustavo (SPMJ)** por uma questão de ordem, pergunta sobre que momento serão realizadas as intervenções, sobretudo para quem não é da comissão e nem do CMDCA, que ele gostaria de não ser interrompido na sua leitura e sugere que toda intervenção aconteça ao final da leitura. **Leu (ABCA)** faz um pedido especial a todos os participantes, que os conselheiros de direito já sabem qual é o rito, mas os demais, gostaria de solicitar que mantenham seus microfones desligados e só utilizem na hora que precisarem fazer sua inscrição, caso alguma instituição queira fazer o uso da fala será pelo tempo de 03 minutos, garantido obviamente no âmbito democrático. Posterior as colocações vai colocar em votação o parecer da comissão. Só pede que aqueles que fizerem o uso da fala se atenham ao que está sendo colocado e quem puder o ajude na ordem das falas. Pergunta ao conselheiro Gustavo como ele se organizou **Gustavo (SPMJ)** informa que seguirá pôr tópicos que forem semelhantes, fazendo leitura das instituições individualmente. Só queria reforçar que acredita, pelo histórico do CMDCA, nas assembleias abertas sempre se vigorou pelo clima de respeito, mas se escapar qualquer ato ou atitude desrespeitosa, não vai deixar de reivindicar seus direitos, enquanto servidor público se houver qualquer infração ou desacato ao servidor publico será visto como crime, então espera que se tenha uma relação de diálogo, apresentação de divergências, que é normal no ambiente democrático, mas sempre no campo do respeito. **Leu Brasil (ABCA)** antes de iniciar a leitura queria informar que a comissão recebeu 21(vinte e um) recursos das Organizações Sociais que estão participando do Edital de chamamento público e que tiveram suas propostas inabilitadas. Salienta que todos os prazos foram respeitados, inclusive com prazos prorrogados para dar tempo de elaborarem seus recursos, então será feita leitura dessas instituições, conforme publicação no site do CMDCA e no DOM, de acordo com o entendimento da comissão, de forma geral. **Gustavo (SPMJ)** informa que antes da leitura quer reforçar o que estabelece o edital no item **7.7.4- diz que "recebido os recursos a comissão de seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 dias uteis contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazoes, caso não reconsidere será encaminhado para autoridade superior para decisão final"** autoridade superior entendida como o plenário do CMDCA, então entende que seja a última instância desse processo de análise das decisões da comissão. Feito isso segue com a leitura do primeiro bloco, das instituições que foram inabilitadas pelo critério 4.2 da apresentação das declarações. **Leu Brasil (ABCA)** importante registrar que não houve contrarrazões das instituições ao resultado dos recursos. **Gustavo (SPMJ)** inicia com a OSC 1-CASA DE AUGUSTO OMOLU figurou na lista de instituições **INABILITADAS**, em razão da incidência do Item 4.2, letras A e B do Edital, Na busca de mudar a sua realidade a mesma realizou a interposição do recurso ora apreciado pela comissão, que apresentou o seguinte parecer: Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **CASA DE AUGUSTO OMOLU; Tatiane (SEGOV)** por uma

questão de ordem ela pergunta se a leitura seguida de todos os projetos não traria prejuízos a votação **Gustavo (SPMJ)** informa que fará a leitura em blocos, de acordo com os motivos da inabilitação. **Tatiane (SEGOV)** agradece e informa que nesse caso pode seguir. **2- ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8** figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 4.2, letras B do Edital. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8**; **3- MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI** figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 4.2, letras A e B do Edital. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI**; **-4- O CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 4.2, letras A e B do Edital. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia** figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 4.2, letras A e B do Edital. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **Associação dos Moradores do Conjunto Santa Luzia**; **6-ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA** figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 4.2, letras A e B do Edital. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA**. **7- Associação Internacional Os Bambas do Sol Nascente**, figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 4.2, letras A e B do Edital. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **Associação Internacional Os Bambas do Sol Nascente**. **Gustavo (SPMJ)** anuncia o encerramento desse bloco. **Leu Brasil (ABCA)** agradece, anuncia a presença do **Conselheiro Eduardo (AACA)** e passa para a votação sobre os recursos e parecer da comissão referentes as 07(sete) instituições citadas. Parecer da Comissão **aprovado por unanimidade**. **Gustavo (SPMJ)** segue para o segundo bloco informando que apenas uma instituição se enquadra nesse item, que trata sobre registro. Só uma instituição apresentou recurso **8- INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM - CTE Capoeiragem** figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 7.5.1 do Edital, qual seja: "Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes e **com registro válido no CMDCA**. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **o INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM**. **Eliana (convidada)** pede a palavra para tirar uma dúvida sobre essa solicitação do certificado do registro da instituição, alega que o edital não cita o momento exato de apresentação do documento, então gostaria de obter esse retorno da parte da advocacia, acredita que seja Gustavo, que no dia que esteve no CMDCA, na reunião ele não estava na comissão, mas depois foi colocado na comissão, daí Gustavo sendo advogado ela gostaria de ter esse esclarecimento so pelo fato de ajudar o seu entendimento e da organização , por que ela leu o edital, o advogado leu o edital. O mrosoc fala que deve ser facilitado para as instituições, então tem o momento citado , mas não diz a hora . O plano de trabalho foi pedido e as outras documentações seriam entregues posteriormente caso a organização fosse aprovada ou tivesse , então é só essa dúvida que ela gostaria de tirar. Agradece. **Gustavo (SPMJ)** sauda a convidada e informa que sua formação não é em direito e aproveita o momento para prestar solidariedade a convidada, neste momento difícil com sua genitora. Segue com informação que a comissão se baseou, inicialmente no item 4.2 - entendendo que "para participar do edital a OSC deverá cumprir as seguintes exigências", participação para a comissão era no ato da inscrição e o entendimento unanime da comissão era no ato do envio da proposta, que demonstra interesse da osc em participar do processo e quando ele diz no item 4,2-participar desse edital deve cumprir a exigencia, a exigencia se da no ato da inscrição, se algum membro quiser complementar, fiquem a vontade . **Tatiane**

(**SEGOV**) sauda a todos e diz que de fato ouvindo a fala da bispa Eliana e do membro da comissão, que de fato houve esse entendimento , de quando participação, que era condicionante esses dois anexos, mas ouvindo a fala da convidada refletiu e entendeu que a comissão poderia deixar mais claro e fica a experiencia para um outro chamamento , que possa tornar de forma mais didatica porque de fato muitas instituições, inclusive que tem expertise de fazer projetos , de participar de chamamento, tambem acabarm não se atentando para esse detalhe, talvez por uma falha da comissão de não deixar tão claro esse ponto.Então fica como encaminhamento para a comissão e colegiado que os próximos se deixe de uma forma mais didática, principalmnte no momento que fala do envio das propostas, poderia ja estar casado no anexo 1 e anexo 2, acredita que sanaria essa falha. Pede desculpas, ja antecipada, pelos prejuizos causados , não so a convidada , mas a todas as instituições participantes. **Leu brasil (ABCA)** agradece a fala da conselheira e membro da comissão, diz que a comissão vai se aprimorando , que deve reconhecer que pode ter falhado em algum momento, na questão da apresentação do edital, mas tem certeza que todos os membros que estavam na comissão, aprovou com a melhor intenção e também precisava cumprir prazos, pois existem prazos na administração publica , foi decisão da maioria e entende que foi com a melhor das intenções e que vai aprimorar para os próximos editais ser mais simples, objetivo e de fácil entendimento. O objetivo é um maior numero de entidades participando de chamamento , quer seja na gestão governamental ou da sociedade civil, que possa virar rotina dentro deste cmdca, que se tenha mais recursos para que possa colocar em instituições que ajudam , de forma complementar , ao poder publico. **Marcus Vinicius (Convidado)** sauda a todos e se apresenta, enquanto representante da instituição CTE Capoeiragem, unica instituição que entrou com recurso por conta do registro, então gostaria de entender as razões, que eles fizeram a leitura do edital e tentaram fazer tudo para que as coisas acontecessem dentro do prazo, mas infelizmente houve esse problema com o processamento do pedido do registro. Quando da abertura do edital , foi o mesmo momento do pedido do registro, então houve uma mudança , me parece que da sede do cmdca e só no dia 15 de março chegou o certificado de registro provisório do CTE Capoeiragem, muito tempo depois, houve a visita técnica , a instituição explicou o que estava acontecendo e disseram que iriam acontecer, mas tempos depois chegou o indeferimento do projeto. A instituição atende há mais de 25 anos, nos bairros periféricos de Salvador e em Camaçari e quando acontece isso restringe o poder de ação da instituição, que fica frustrada e ai queria pedir a comissão essa reconsideração, se for possível, porque de fato aconteceu no mesmo momento da inscrição e acha que teve alguma demora no processamento do Registro, então pede que reavaliem, observem que eles tem um plano de trabalho todo completo , todas as declarações, que tentou o contato de todas as formas e não obteve sucesso para explicar. A ideia é justamente entrar aonde o governo não consegue entrar , estar colaborando com a sociedade de forma geral. O vicio ele foi sanado, o certificado ja esta nas suas mãos e gostaria de levar para instancia superior que entenda ser essa plenária. Agradece. **Leu Brasil (ABCA)** Agradece por sua colocação e diz que gostaria de tecer algumas considerações legais pelo motivo da inabilitação da instituição e aproveitar também para falar com os demais representantes de entidade no qual ele também se inclui. Se considera registro no CMDCA a data do fato que foi apresentado o edital, se não se engana o edital foi apresentado no dia 21/12/2022 e ali pelo princípio da publicidade foi lançado uma lista de instituições que estavam aptas a participar do chamamento publico, diferente de outros editais o Conselho é de políticas publicas, então só é considerado entidade de atendimento no CMDCA, entidades com registro. Então na data da publicação a instituição não era considerada entidade de atendimento no CMDCA, porque na data da publicação a instituição nem sequer havia feito o pedido no CMDCA. Uma outra informação é que existe uma Resolução 004/2022, que trata sobre o registro e renovação no CMDCA, com todas as informações necessárias e existem prazos para as instituições e prazo para o poder publico, que é um prazo de 60 dias para que possa receber a documentação, analisar, proceder com a visita técnica elaborar relatório e passar pela camara técnica de registro junto com toda documentação para parecer e apresentação na assembleia, que é a instancia final para tomar decisão, então aproveita para fazer uma chamada a todas as instituições da sociedade civil, na qual ele também se inclui, no caso da renovação do registro usar o tempo de 90 dias, antes do vencimento do registro, para fazer essa solicitação. A cultura da maioria das instituições e só dar entrada quando o registro esta vencido, então vai ser publicado uma lista de instituições que estão com registro vencido para conhecimento de todo sistema de garantia. Então existe todo um protocolo e todo um percurso que tanto a entidade , quanto o poder publico precisa cumprir. **Tatiane (SEGOV)** gostaria de registrar sua fala em relação ao posicionamento do representante da instituição CTE Capoeiragem, Sr Marcus, que em outros editais do CMDCA a comissão entendeu essa importancia de ter uma ampla participação e se permitir que inclusive as pessoas que estivesse em andamento que findasse esse processo antes da finalização das inscrições poderiam ter seus projetos validados, mas nesse chamamento atual ate tentou resgatar essa proposição, utilizada em outro chamamento e garantir uma ampla participação, se não se engana foram mais de 100 propostas, mas nesse edital o entendimento da maioria foi que só iria considerar as instituições que estivessem aptas, dentro do periodo da publicação. foi voto vencido , ela achou frágil porque as vezes tem instituições que tem registro e estão em processo de renovação e ai ela gostaria ter ficado prejudicada também , mas parece que não houve casos assim, então sua proposta foi nesse sentido, não foi nem pensando em nenhuma instituição, só tentou se antecipar pra fazer essa deliberação previa, porque se tivesse algum caso, teria contemplado. Então hoje o que esta valendo de fato é a partir da publicação do edital, por isso hoje enquanto plenario, por mais que esteja enquanto instancia final, não pode jamais deixar de seguir aquilo que ja esta posto e estabelecido por todos no edital, porque senão acaba fragilizando todo processo A regra esta ai, que é o edital e é preciso seguir da forma estrita. **Gustavo (SPMJ)** sua fala é no sentido de auxiliar a assembleia , que foi convocada para analisar em ultima instancia os recursos , então sugere que todos os membros da comissão e do colegiado que no ato de suas falas sejam na perspectiva do encaminhamento, se houver discordancia que se faça de forma objetiva a proposição para que seja votado. Acha interessante o debate sobre como se conformou o edital, sobre episodios do passado tudo isso é valido e legitimo, mas em virtude do avançar das horas, já são 10 horas e ainda tem um conjunto de outros recursos. Pede que as falas fossem mais objetivas possiveis e apresentando encaminhamento contrario para que se possa passar por todos e encerrar a assembleia com exito . **Leu Brasil (ABCA)** faz votação e é aprovado por unanimidade. **Gustavo (SPMJ)** Segue com a leitura do proximo bloco - assunto do email - apresentando a instituição **9- Associação de Moradores Paripe em Movimento** - figurou na lista de instituições inabilitadas e dentro do prazo estabelecido para apresentação das razões do recurso conforme orientado no item 7.7.1, do edital, levando em consideração também o que retificado no ATO 003/2023 e 004/2023 a instituição tempestivamente, através do email indicado realizou a interposição do seu recurso

administrativo para atacar a decisão anteriormente proferida. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decida-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRIPE EM MOVIMENTO. Leu Brasil (ABCA)** faz votação. **Aprovado por unanimidade. Gustavo (SPMJ)** segue com o bloco motivo 7.4.1-item A, motivo necessidade de apresentação da proposta e inscrição no processo mediante email institucional da osc. Tiveram duas instituições que apresentaram propostas sem o email institucional - email enviado pela Sra Nina Rocha que após análise verificou se que seria da instituição **10-AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 7.4.1, qual seja: 2: **Envio das propostas pelas OSCs, Através do e-mail: edital.cmdca@salvador.ba.gov.br de 00:00 horas do dia 23/01/2023 a 23:59 minutos do dia 27/01/2023, sendo que cada arquivo deverá ter a capacidade máxima de 5MB: a) Serão considerados apenas os documentos encaminhados através do e-mail institucional, sendo considerado apenas o primeiro e-mail enviado. b) A instituição deverá identificar no assunto do e-mail a qual eixo o projeto pretende concorrer. c) Será causa de desclassificação o envio de mais de um e-mail. Na busca de mudar a sua realidade a mesma realizou a interposição do recurso ora apreciado. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, assim como a instituição 11- **ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL** figurou na lista de instituições INABILITADAS, em razão da incidência do Item 7.4.1, qual seja: 7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs: 7.4.1. Através do e-mail: edital.cmdca@salvador.ba.gov.br de 00:00 horas do dia 23/01/2023 a 23:59 minutos do dia 27/01/2023, sendo que cada arquivo deverá ter a capacidade máxima de 5MB: a) Serão considerados apenas os documentos encaminhados através do e-mail institucional, sendo considerado apenas o primeiro e-mail enviado. b) A instituição deverá identificar no assunto do e-mail a qual eixo o projeto pretende concorrer. c) Será causa de desclassificação o envio de mais de um e-mail. Na busca de mudar a sua realidade a mesma realizou a interposição do recurso ora apreciado. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL**, as duas tiveram seus recursos indeferidos **Leu Brasil (ABCA)** faz votação. **Aprovado por unanimidade. Gustavo (SPMJ)** informa que segue com recursos referentes a questionamento sobre as notas atribuídas nos critérios 12- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDPHEB** - figurou na lista de instituições eliminadas no Eixo V, com pontuação 5,00, tendo como justificativa a incidência do item 7.5.7 letras A do Edital, in verbis: "7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;" Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e pela manutenção da decisão que eliminou a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDPHEB**; 13- **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE IRMÃ ROMANA** figurou na lista de instituições classificadas no Eixo IV, com pontuação 6,37, sendo a 9ª colocada. Na busca de aumentar a sua nota e ascender na classificação a OSC interposto recurso administrativo requerendo revisão das notas que lhe foram atribuídas. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE IRMÃ ROMANA**; 14- **ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS** figurou na lista de instituições classificadas no Eixo IV, com pontuação 7,12, ficando na 6ª posição. Na busca de aumentar a sua nota e ascender na classificação a OSC interposto recurso administrativo requerendo revisão das notas que lhe foram atribuídas. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS**; 15- **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA DA BAHIA** figurou na lista de instituições classificadas no Eixo IV, com pontuação 7,00, ficando na 7ª posição. Na busca de aumentar a sua nota e ascender na classificação a OSC interposto recurso administrativo requerendo revisão das notas que lhe foram atribuídas. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA DA BAHIA**; 16- **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG** figurou na lista de instituições classificadas na 10ª posição do Eixo I com**

a pontuação 6,25. Na busca de aumentar a sua nota e ascender na classificação do eixo concorrido, a OSC interposto recurso administrativo requerendo revisão da proposta e das notas, bem como que seja enviada a nota por critério de cada membro majorada a instituição. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento do recurso interposto, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. **Decide-se pelo INDEFERIMENTO** do presente recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG**; 17- **ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** figurou na lista de instituições classificadas no Eixo I, com pontuação 7,75, ficando na 6ª posição. Na busca de aumentar a sua nota e ascender na classificação a OSC interposto recurso administrativo requerendo revisão das notas que lhe foram atribuídas. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. **Decide-se pelo INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**; 18- **INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA** - figurou na lista de instituições classificadas no EIXO III, com pontuação 6,25, sendo a 6ª colocada. Na busca de aumentar a sua nota e ascender na classificação a OSC interposto recurso administrativo revisão das notas que lhe foram atribuídas. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento do recurso interposto, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. **Decide-se pelo INDEFERIMENTO** do presente recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA** 19- **INSTITUTO FAMÍLIA TELEMCO SOLIDARIEDADE** figurou na lista de instituições eliminadas no Eixo III, com pontuação 4,87, tendo como justificativa a incidência do item 7.5.7 letras A e B do Edital, in verbis: "7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos; b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a) descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto." Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. **Decide-se pela manutenção da decisão que eliminou o INSTITUTO FAMÍLIA TELEMCO SOLIDARIEDADE. Tatiane (SEGOV)** informa que sentiu falta da instituição Associação Ballet Esperança **Gustavo (SPMJ)** responde que ela entrará no próximo bloco. **Tatiane (SEGOV)** quanto ao bloco falado das 08 (oito) instituições ela precisa fazer o registro porque, enquanto vice presidente e representante governamental, especialista em direito da criança e do adolescente, assistente social, especialista em projeto tem lugar de fala e vai se posicionar sempre de forma técnica poque esta para justamente garantir a legalidade e enquanto representante governamental não tem interesse nenhum direto em beneficiar nenhum tipo de OSC, até porque é da esfera governamental, então em relação ao instituto telemaco estava bem elaborado a proposta, mas foi algo que foi predominante e acha importante falar, pois a comissão foi unanime. **O edital previa o quantitativo mínimo de 60 participantes**, mas a instituição apresentou proposta com 40 participantes, em seu ver já era motivo de desclassificação, mas ainda assim, teve o merito analisado. Quanto ao ICETBA ela não analisou, foi analisado por sua suplente Ana, então não vai se posicionar em relação a essa situação especifica. Quanto as outras 06 (seis) que são a ACDCHDPH, Irma Romana, Mulheres Notáveis, Instituto Cultural Raça Negra, Creche Escola Comunitaria MG e Escola Comunitária São Francisco de Assis, reafirma seu voto, assim como fez as análises técnicas, todas desenhadas aonde foi que a instituição cumpriu, cada quesito aonde o edital pedia e também o termo de referencia, então reafirma que não foi por unanimidade, foi por maioria porque manteve seu voto das análises técnicas que foram feitas e que de fato as instituições cumpriram vários quesitos e teve ausencia de nota. Então mantem sua posição e por isso vota contra no caso dessas seis, mantendo seu voto da comissão. **Gustavo (SPMJ)** por uma questão de ordem, diante da apresentação da proposta de tatiane é preciso colocar em votação se o plenário decide pelo parecer da comissão ou contrario ao parecer. **Ana Batista (SEMOB)** sauda a todos e diz fazer suas as palavras da conselheira Tatiane, que fez suas avaliações enquanto assistente social, embora não exerça a profissão, então faz suas as palavras de tatiane e vota, como votou, pela instituição. **Leu Brasil (ABCA)** agradece as falas e diz ser importante fazer o registro, que dentro do ambito da comissão, também existem profissionais, que ele é contador, especialista em terceiro setor e também em captação de recursos, Marcio Dourado tambem tem uma vasta experiencia no governo do estado, em captação de recursos, diferente não é Gustavo, então todos buscaram analisar tecnicamente, não há o que se discutir em relação a isso. A sociedade civil também tem especialistas, tambem tem gente preparada para fazer análises de projetos e assim como foi nessa gestão, na anterior também tinha pessoas bastante capacitadas para realizarem as analises, diz que não é facil, mas é um desafio e esta na reta final. Finaliza dizendo que como houve divergencia, vai abrir a votação pelo indeferimento ou não da instituição. **Gustavo (SPMJ)** sugere que a votação va pela manutenção do parecer da comissão ou contrario. **Leu Brasil (ABCA)** pergunta se essa é a proposta da conselheira Tatiane, que reposnde ter gostado da proposta do conselheiro Gustavo. **Leu Brasil (ABCA)** segue com votação nominal, ficando 02 votos contra parecer da comissão (Tatiane e Ana Batista) 02 abstenção (Mariselma e Ana Paula) e 08 a favor do parecer da comissão (Mateus, Vera, Ademir, Eduardo, Raquel, Gustavo, Gilca e Leu Batista). Sendo aprovado por maioria dos votos o parecer da comissão. **Gustavo (SPMJ)** Segue com o ultimo bloco de recursos acatados parcialmente pela comissão. 20- **ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM** figurou na lista de instituições eliminadas no Eixo V, com pontuação 5,75, tendo como justificativa a incidência do item 7.5.7 letras A do Edital, in verbis: "7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;"

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **acolher parcialmente** o recurso interposto, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. **Decide-se pelo deferimento parcial do recurso para alterar a nota preliminar de 5,75 para 6,0 e reformar a decisão que eliminou a ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM, colocando-o como instituição habilitada e classificada na 3ª posição do Eixo V no presente Edital.** 21- ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLET ESPERANÇA figurou na lista de instituições classificadas no Eixo IV, com pontuação 6,25, sendo a 10ª colocada. Na busca de aumentar a sua nota e ascender na classificação a OSC interpus recurso administrativo requerendo revisão das notas que lhe foram atribuídas. Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **dar-lhe provimento parcialmente**, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso para acolher as contrarrazões referentes aos critérios B, C e E. **Neste sentido, decide por alterar a nota preliminar da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLET ESPERANÇA de 6,25 para 8,0.** **Leu Brasil (ABCA)** faz votação. Aprovado por unanimidade. **Tatiane (SEGOV)** gostaria de registrar o apoio aos conselheiros de direito da sociedade civil pela participação nessa plenária que foi muito difícil, para os conselheiros do governo foi mais fácil chegar a uma definição, mas todos estão de parabéns pela participação e contribuição. Finaliza deixando um forte abraço a todos **Leu Brasil (ABCA)** ratifica a fala da conselheira, também agradecendo a todos pelas contribuições, principalmente pela forma democrática e transparente que foi conduzida a plenária pois o CMDCA apresenta diversos desafios foi a Conferência Municipal, agora é a territorial, o Processo de Escolha em andamento, O edital de chamamento Público, logo mais será caminhada do Eca, a capacitação, entre tantas demandas, que gostaria que tivesse mais recursos para atender todas as instituições. Segue com a **Pauta 2-Homologação do Resultado definitivo da fase de seleção** - informa que o resultado foi elaborado por eixos, ficando disposto as seguintes instituições no **EIXO 1- 1-** Associação Bom Samaritano, 2-IBCM, 3-CEIFAR, 4-ISPACA as demais instituições ficam classificadas por ordem decrescente e caso alguma alteração entra, por isso a importância de conhecer a pontuação da instituição Associação Ballet Esperança; **EIXO II- 5-** Lar Pérolas de Cristo, 6-Instituto Abelha Rainha, 7- Instituto Mão Amiga, 8-Lar da Criança e o 9-Centro Comunitário João Paulo II.; **EIXO III- 10-**Instituto Alimentando Vidas, 11-Instituto me Abrace, 12-Centro Comunitário Unidos pelo Social, 13-Santa Casa da Misericórdia e 14-AMACA; **EIXO IV- 15-**Organização Social Hora da Criança, 16-Instituto Igor Arcaño, 17-JÁ BAHIA, 18-Associação Pero Vaz Velha e 19-Associação Paz e Vida; **EIXO V-20-**Patrulha do Bem, 21-Sociedade Plataformense e a 22-Dunamis Teams. O presidente finaliza a apresentação da relação das 22 oscs contempladas para homologação do resultado definitivo pela plenária, informando que as demais instituições, ficam habilitadas de forma decrescente, caso alguma das instituições homologadas não atenda os demais critérios, as demais serão chamadas por ordem de classificação, por isso a importância de atualizar a nota da instituição Associação Ballet Esperança. Sinaliza que a proposta era contemplar 24 instituições, mas não foi possível, então esse recurso remanescente poderá ser incluído no montante do próximo edital, caso seja deliberado pela plenária, assim aumentar o valor e o número de instituições participantes. Faz votação perguntando se alguém se opõe. **Aprovado por unanimidade.** 3- **No que ocorrer** chama atenção para as instituições que acabaram de ser homologadas e solicita a fala do técnico do Fundo. **Wagner (FMDCA)** sauda a todos e se apresenta, enquanto coordenador do Núcleo de Apoio do FMDCA, informa que haverá uma equipe do Fundo responsável por fazer a operacionalização destes novos termos de fomento. **Leu Brasil (ABCA)** diz que houve esse diálogo e entendimento entre SPMJ/CMDCA/FMDCA sobre essa proposta, que na verdade é um desafio, pois visa buscar celeridade nessa fase de homologação. A proposta é contar também com a participação da procuradoria. **Wagner (FMDCA)** com esse diálogo que foi estabelecido, se identificou algumas necessidades e gargalos existentes, daí ficou estabelecido recepcionar as instituições de forma presencial, já filtrando toda documentação para poder seguir com a abertura do processo no É-Salvador, de forma correta e coerente. Essa fase será realizada no próprio CMDCA, através de agendamento, 05 (cinco) propostas por dia, manhã e tarde. Já foi criado um novo check-list, o fluxo que será seguido em 12 etapas. O desejo é que seja um processo rápido, em média 60/90 dias para assinatura dos termos de fomentos e execução ainda esses anos, mas sinaliza que não depende só da SPMJ/CMDCA/FMDCA, pois é necessário que as OSCs também façam sua parte, de forma rápida e ágil, quando solicitado as correções e diligências. Finaliza dizendo que será fornecido os links para emissão das certidões, assim como os modelos das declarações somente para o preenchimento e assinatura. **Leu Brasil (ABCA)** será utilizada a estrutura montada pela SPMJ para o Processo de Escolha, as técnicas do CMDCA, Mariluce e Marinalva, assim como apoio administrativo de Ana Paula e Tainara irão participar dessa força tarefa junto com a equipe do FMDCA, equipe que já tem experiência em formalização. **Wagner (FMDCA)** sugere que o calendário de recebimento das OSCs seja de acordo aos eixos. **Leu Brasil (ABCA)** concorda, diz já ter pensando nisso, seria programação para uma semana, de acordo aos eixos, manhã e tarde, Chama atenção para a necessidade do atendimento ser realizado com quem elaborou o projeto, que é a pessoa que terá condições de fazer as alterações com mais eficiência, pois é quem entende e tem a linguagem técnica. A ideia é que a pessoa leve toda documentação no arquivo (pendrive) que será baixado e salvo no CMDCA e quando o FMDCA sinalizar que já está pronto, será feito a instrução do processo com o encaminhamento para o FMDCA, pelo É-Salvador, excelente sistema e de fácil manuseio. Outra coisa importante é sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos no edital, pois o não cumprimento é motivo de desclassificação e chamada de uma nova instituição habilitada, por ordem decrescente. Quem já tem experiência, já assinou outros termos de fomento com outras secretarias, já sabe como é as documentações e declarações que precisa. Então, temos um calendário para ser cumprido. A ideia é buscar celeridade para que não atrapalhe a programação dos demais eixos. Uma semana de atendimento, regularizar, cumprir as diligências e estando tudo ok, passa para a formalização. **Wagner (FMDCA)** informa que após assinatura dos termos de fomento vai fazer uma reunião com todas as instituições visando instrumentalizá-las para conhecimento sobre a gestora de parceria, comissão de monitoramento e avaliação, bem como prestação de contas, que inclusive já foram elaborados novos relatórios e documentos para serem apresentados nas prestações de contas. Também sinaliza que as oscs que estiverem com pendências na SEMPRES, SMS ou até mesmo na SPMJ, já corre para resolver, já procurem sanar esses problemas, pois é preciso

respeitar os prazos e as legislações, até para que aconteça da forma mais rápida e celere possível. **Carlinda (convidada)** sauda a todos e apresenta sua contribuição informando que sobre as certidões da Receita Federal, foi criada uma norma do Imposto de renda, então é necessário se atentar para a validade. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a convidada pela importante contribuição, que é preciso se atentar para as validades das certidões. Aproveita para informar sobre excelente capacitação que será realizada pelo FOCAS. O presidente do CMDCA agradece a presença de todos e todas e encerra a Assembleia Geral Extraordinária nº266ª às 11h: 19min.

Salvador, 26 de maio de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 198/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9211/2023, protocolado em 12/05/2023, referente à Revisão da Condicionante XIV da Renovação da Licença Ambiental de Unificada nº 2019-SEDUR/CLA/LU-134,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Revisão da Condicionante XIV da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº2019-SEDUR/CLA/LU-134**, vinculada ao PR 5911000000 1140/2022, publicada mediante Portaria nº 006/2023, no D.O.M. nº 8.475 de 14 de fevereiro de 2023, a **SANTOS PEDREIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.306.964/0001-25, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

**XIV.** Efetuar, no prazo de 01 (um) ano da data da publicação da Renovação da Licença, ao mesmo tempo em que forem feitas as trocas dos tanques de parede simples pelos de parede dupla (vide condicionante XVI), a manutenção e reparo do piso e das canaletas perimetrais da área dos tanques e SUMP's, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar, imediatamente após o término das obras, relatório comprobatório com fotos;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de maio de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 199/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9279/2023, protocolado em 15/05/2023, referente à Revisão das Condicionantes XVIII e XIX da Licença Ambiental de Implantação nº 2020-SEDUR/CLA/LI-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Revisão das Condicionantes XVIII e XIX da Licença Ambiental de Implantação nº2020-SEDUR/CLA/LI-10**, vinculada ao PR 5911000000 17228/2020, publicada mediante Portaria nº 293/2020, no D.O.M. nº 7.832 de 04 de novembro de 2020, a **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 31.749.552/0001-14, passando as condicionantes a terem as seguintes redações:

**XVIII.** Recuperar as áreas degradadas para implantação do canal de lançamento dos efluentes tratados da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes e dos taludes resultantes dos cortes e/ou aterros que deverão receber tratamento de drenagem, protegidos por revestimento vegetal que promova a fixação do solo. Apresentar, após o término das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART;

**XIX.** Realizar o paisagismo do empreendimento e o ajardinamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes com uso de espécies que auxiliem no controle dos odores, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Encaminhar, após finalização das obras, relatório consubstanciado acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de maio de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº. 14/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/06/2023, Marcelo Alves Marfuz, matrícula n.º 3016494, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, do Gabinete da Presidência, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de maio de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**PORTARIA Nº 026/2023**

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem as equipes de apoio, no âmbito da Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira: Salma Fouad Kodsi, matrícula n.º 3143329 e como equipe de apoio: Paulo Ricardo do Nascimento, matrícula n.º 3128597 e Flavia de Faro Dantas Teles, matrícula n.º 3128602. E, na condição de suplentes: Marcelo Nascimento da Silva, matrícula n.º 3152233 e Vinicius Caetano Blousi Silveira, matrícula n.º 3077957.

Art. 2º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

§ 1º - Em caso de impedimento dos pregoeiros indicados, serão eles substituídos por outro servidor dentre os demais designados no art. 1º desta Portaria.

§ 2º - Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 008/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, em 30 de maio de 2023.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**  
Presidente da SALTUR

**PORTARIA Nº 027/2023**

Institui Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, com a finalidade de normatizar e levar a termo os atos pertinentes aos processos licitatórios nas modalidades permitidas em Lei;

Art. 2º. Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: Salma Fouad Kodsi, matrícula n.º 3143329, que a presidirá; Paulo Ricardo do Nascimento, matrícula n.º 3128597 (membro) e Flavia de Faro Teles Dantas, matrícula n.º 3128602 (membro). E, na condição de suplentes: Marcelo Nascimento da Silva, matrícula n.º 3152233 (membro) e Vinicius Caetano Blousi Silveira, matrícula n.º 3077957 (membro).

Art. 3º. Na ausência da Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra indicados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data desta assinatura, revogando a portaria nº 07/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, em 30 de maio de 2023.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**  
Presidente da SALTUR

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2023**

ATA CONJUNTA DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES PARA O MANDATO 2023/2024 E DO COORDENADOR EXECUTIVO DO CARNAVAL 2024.

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de maio de dois mil e vinte e três, em segunda e última convocação no auditório do Edifício Costa Andrade, situado na Rua Almerindo Rehem n.º 126, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia. O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares reuniu-se em Assembleia Geral em atendimento ao Edital de Convocação publicado no DOM de n.º 8.532 no dia 10 de maio 2023, em cumprimento da Lei Orgânica do Município e da Lei 4.538/92, e em conformidade com o regimento interno do COMCAR, para Eleição e Posse da Mesa Diretora para o Mandato 2023/2024 e do Coordenador Executivo do Carnaval 2024. O Presidente do COMCAR senhor Joaquim Nery Filho, abriu os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros presentes, solicitando em ato contínuo a leitura do Edital de Convocação das Eleições e da leitura da ata das inscrições dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora e do Coordenador Executivo do Carnaval 2024, em conformidade com Edital de Convocação a qual se constatou apenas as seguintes inscrições: para Presidente, o conselheiro Washington Paganelli, representante da Associação dos Blocos de Trios; para o cargo de Vice-presidente, a conselheira Márcia Magalhães Mamede, representante da Associação dos Blocos Alternativos e indicando como seu Suplente o conselheiro Sidney Bonfim, representante do Sindicato dos Músicos da Bahia; para o cargo de Secretário Geral, o conselheiro Jairo da Mata pelo Segmento UNESAMBA e indicando como seu Suplente o conselheiro Zú Campos, representante do segmento Artistas Plásticos; para Coordenador Executivo do Carnaval e conselheiro Pedro Manoel da Costa, representante da Federação das Entidades Carnavalescas. Após a constatação das inscrições, não havendo concorrência, o Presidente solicitou da Assembleia que a votação fosse realizada por aclamação, sendo aprovada pela assembleia, registrando-se apenas um voto contrário para o cargo de Secretário Geral. Após a votação foram confirmados eleitos e automaticamente empossados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares para o mandato 2023/2024 os seguintes conselheiros: Presidente, Washington Paganelli; Vice-presidente, Márcia Magalhães Mamede; Suplente da Vice-presidência, Sidney Bonfim; Secretário Geral, Jairo da Mata; Suplente da Secretaria Geral, Zú Campos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente eleito, conselheiro Washington Paganelli em atendimento ao artigo 17º do Regimento Interno do COMCAR convocou a nova Mesa Diretora para proceder à eleição do Coordenador Executivo do Carnaval que, após constatar apenas uma única inscrição do conselheiro Pedro Manoel da Costa, solicitou aos presentes que a eleição fosse igualmente procedida por aclamação, tendo sido igualmente aprovada, registrando-se apenas um voto contrário, sendo, eleito e empossado automaticamente o conselheiro Pedro Costa como Coordenador Executivo do Carnaval dois mil e vinte e quatro. Prosseguindo o Presidente eleito fez um apelo que para que os conselheiros apoiem a nova gestão, destacando a importância da unidade e empenho de todos para trabalhar em prol do carnaval de Salvador, dando por encerrada a Assembleia solicitando a Secretaria do COMCAR que se publique no Diário Oficial do Município para os devidos efeitos legais. E às onze horas não tendo mais nada a tratar, eu Jairo da Mata, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora. Os demais presentes estão em lista de presença elaborada especificamente para essa Assembleia e que desta Ata é parte integrante. "NADA MAIS". Dado e passado nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Salvador, 26 de maio de 2023

**JOAQUIM NERY FILHO**  
Presidente da Assembleia

**JAIRO DA MATA**  
Secretário da Assembleia

MEMBROS ELEITOS DA MESA DIRETORA 2023/2024

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente

**JAIRO DA MATA**  
Secretário Geral

**ZÚ CAMPOS**  
2º Secretário

**MÁRCIA MAMEDE**  
Vice-Presidente

**SIDNEI BONFIM DE JESUS**  
2º Vice-Presidente

**PEDRO MANOEL DA COSTA**  
Coordenador Executivo do Carnaval

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 120/2023**

REPUBLICADO NO DOM Nº 8.546 DE 30/05/2023 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**, matrícula nº 3064704, **ILMAR SILVA SALES**, matrícula nº 3067274, **LUIS CLAUDIO DE LIMA PINTO**, matrícula nº 3067335, **AFONSO JOSÉ PINHEIRO VALIDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3067277, **ADNIL NOVAIS NETO**, matrícula nº 3085714, **ELIENE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 3074414, **JANA EMILIA RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº 3067820, **EDUARDO PONTES QUEIROZ**, matrícula nº 3166344, **RODRIGO BOGEA PASSOS**, matrícula nº 3166633, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para a realização de Leilão, com vista a alienação de veículos removidos da via pública, no exercício regular do poder de Polícia Administrativa em decorrência de infração de trânsito, tendo como suplente, **MARIO BELLO DE MORAES FILHO**, matrícula nº 3007819, revogando as disposições da Portaria nº 198/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 29/05/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 25 maio de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 077/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/06/2023 a 30/06/2023, a servidora **ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3101002, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Relações Públicas, em substituição do titular **LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 3100547, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de maio de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
57457/2023	MARCIO JOSÉ PINHEIRO RAMOS DA SILVA	3º

Salvador, 30 de maio de 2023.

**LUANA ALMEIDA PASSOS**  
Coordenadora Administrativa - SECIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO DAS COMUNIDADES  
NEGRAS DE SALVADOR ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL -  
2023/2025**

Ata da Reunião da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil que farão parte do Conselho das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, no

biênio 2023/2025. Reunião realizada no dia 30 de maio de 2023, às 08:00hs, de forma presencial, estando presente os membros da Comissão Antônio Carneiro da Silva, Lídia Santos Costa e Marília da Silva Torres, para apresentação das entidades aptas para participarem da Assembleia de Eleição que será realizada no dia 06 de junho de 2023, conforme cronograma publicado no DOM nº 8.540, 20 a 22 de maio de 2023. Seguem abaixo as entidades aptas para eleição que será realizada no dia 06 de junho de 2023:

**1. QUILOMBO E/OU OUTROS POVOS TRADICIONAIS**

1.1 - Associação dos Moradores, Pescadores, Marisqueiras de Porto dos Cavalos, Martelo e Ponta Grossa;

1.2 - ONG Maresom dos Quilombolas da Ilha de Maré.

**2. MULHERES NEGRAS**

2.1 - Clube de Mães da Estrada das Barreiras e Adjacências;

2.2 - Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento Humano - Instituto Reparação - IR.

**3. POVOS E COMUNIDADES DE TERREIROS****3.1 - NAÇÃO CABOCLO**

3.1.1 - Centro Caboclo Rei da Hungria;

3.1.2 - Centro de Caboclo Sutão das Matas.

**3.2 - NAÇÃO ANGOLA**

3.2.1 - Nzo Mungongo Lembeuaji Juncara

**3.3 - NAÇÃO KETU**

3.3.1 - Ile Axé Ya Odo Nibu;

3.3.2 - Ile Ase Jagun;

3.3.3 - Ile Axé Ewa Omin Nire.

**3.4 - NAÇÃO JEJE**

3.4.1 - Ile Axe Ogunja Tíluaiê Orubaia.

**3.5 - NAÇÃO DE UMBANDA**

3.5.1 - Centro de Umbanda Irmão Carlos.

**4 - CAPOEIRA REGIONAL**

4.1 - Associação Cultural Recreativa e Carnavalesca de Capoeira Bloco Afro Sambuê.

**5 - SAMBA**

5.1 - Instituto Cultural Alvorada Bahia

**6- BLOCO AFRO, OU DE ÍNDIOS E/OU DE AFOXÉS**

6.1 - Associação Cultural Os Negões;

6.2 - Fórum de Entidades Negras da Bahia - (FENEBA).

**7- ASSOCIAÇÃO CULTURAIS**

7.1 - Grupo Quimbanda Dudu;

7.2 - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Feira de São Joaquim.

**8- MOVIMENTO RASTAFÁRI**

8.1 - Associação Cultural Aspiral do Reggae.

**ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**

PRESIDENTE

**LÍDIA SANTOS COSTA**

MEMBRO

**MARÍLIA DA SILVA TORRES**

MEMBRO

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV n.º: 40232/2023  
Dispensa de Licitação n.º 01/2023  
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DONA FLOR LTDA  
C.N.P.J.: 05.781.888/0002-41  
Objeto: Prestação de serviço de locação de máquina para café expresso automática com moinho para grãos, tensão 110V, com instalação, manutenção corretiva e preventiva do equipamento, e fornecimento de 70kg de café em grão para máquina de café expresso, empacotado em embalagem 1000g, com certificação superior e selo de pureza e qualidade expedido pela ABIC.  
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV  
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo  
Fonte: 1.500.1 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 5.536,96 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)  
Amparo Legal: Lei n.º 14.333/21 Art. 75, Inciso II  
Parecer n.º 19/2023 - RPGMS/SEGOV  
Assinatura: 29 de maio de 2023  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 30 de maio de 2023

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO**  
Secretário de Governo - SEGOV

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 058/2023- PROC: 4469/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ELEMENTO FILTRANTE, FILTRO REFIL, GARRAFA TÉRMICA, COPO PARA ÁGUA DE VIDRO E MEXEDOR PARA CAFÉ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI	01	R\$ 162.595,04
	02	R\$ 18.173,99

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2023

Salvador, 30 de maio de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 059/2023- PROC: 13683/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO ESPORTIVO - UNIFORME ESPORTIVO.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
FIRENZE INDUSTRIA DE PECAS DO VESTUARIO LTDA	01	R\$ 488.999,52
TRINCA ESPORTES LTDA EPP	02	R\$ 63.499,75

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2023

Salvador, 30 de maio de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 068/2023- PROC: 50860/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAPA PARA CHUVA).**

**Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 23/05/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."**

Salvador, 30 de maio de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 247/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL para anteder a demanda judicial, referente à Decisão n.º 8159843- 75.2022.8.05.0001 em favor da paciente V.C.S.

Processo n.º 33.033/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/06/2023 até às 09:00 horas do dia 16/06/2023

Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/06/2023 às 10:00 horas

Salvador, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada em face a convocação dos licitantes remanescentes por ordem de classificação para os lotes 08 e 09, tendo em vista o declínio das empresas MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, CNPJ: 14.425.382/0001-00 e SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.433.455/0001-05e não renovação das empresas, com reforma e desfazimento da homologação e publicação no DOM n.º 8.511 de 06 a 10 de abril de 2023, fl. 46:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 080/2022

Processo n.º 199.465/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	01	396.000,00
	07	39.600,00
SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	02	547.200,00
	03	126.000,00
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	08	54.720,00
	04	374.000,00
MR LICITACOES - LTDA	05	102.000,00
ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	06	343.000,00
	12	34.300,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	11	13.644,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	09	15.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.045.764,00</b>

O lote 10 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2023

Salvador, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 089/2023

Processo n.º 184.077/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (MÁSCARA CIRÚRGICA).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	01	237.000,00
	02	59.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>296.250,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2023

Pregão Eletrônico - SMS n.º 215/2023

Processo n.º 26.176/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFERTA DE OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2023

Salvador, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 121/2023

Processo nº 12.214/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA MENEZES LTDA	02	69.344,00
	03	19.281,60
<b>TOTAL</b>		<b>88.625,60</b>

Lote 01 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2023

Salvador, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 148/2023

Processo nº 203.775/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (CAIXA TÉRMICA).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	01	108.399,00
<b>TOTAL</b>		<b>108.399,00</b>

Lote 02: FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 209/2023

Processo nº 32.008/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR LTDA	01	22.386,00
	04	6.999,60
	06	217.776,00
	07	14.172,60
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02	1.893.840,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	03	113.380,80
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05	12.540,46
<b>TOTAL</b>		<b>2.281.095,46</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2023

Salvador, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 198/2023

Processo nº 32.120/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	11.686,40
	02	8.662,68

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	142.833,60
	04	244.272,60
	06	61.028,86
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	05	492.336,00
MS HOSPITALAR LTDA	07	16.904,16
	08	31.145,40
	10	7.970,50
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09	61.651,20
<b>TOTAL</b>		<b>1.078.491,4</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023

Salvador, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, OBJETO: Prospecção de mercado imobiliário no município de Salvador/Ba destinado a imóveis sob medida (locação ou construção) para a instalação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme os requisitos mínimos estabelecidos no edital. Os envelopes deverão ser entregues na sede da SEMPRE, no Setor de Protocolo, na rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, CEP: 40.015-010, 2º andar, até 30/06/2023, às 09:00h, horário de Brasília, endereçada à Comissão Setorial de Licitação- COSEL. A abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO realizar-se-á às 10h00min do dia 30/06/2023, no auditório da sede da SEMPRE. Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: coselsempre@gmail.com. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico:www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**MILENA RICARTE**  
Presidente da COSEL

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público que não houve licitante habilitado na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, Processo administrativo nº 186381/2022, que tem por OBJETO a aquisição de fronhas, lençóis, cobertores e faldas, através de recurso oriundo do Convênio nº 785116/2013, realizada no dia 25/05/2023. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**MILENA RICARTE**  
Presidente da COSEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Processo Nº: 92109/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS

CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13

Objeto: Concessão de patrocínio Do Projeto "SÃO JOÃO DO CENTRO HISTÓRICO"

Valor Total: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.0006.127200 - Implantação do Centro Histórico -

Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 31/05/2023.

Salvador, 31 de maio de 2023

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, a homologação parcial da licitação abaixo especificada:

Procedimento Licitatório Similar ao Pregão Eletrônico- SALTUR nº 001/2023-Proc:001 /2023.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada em aquisição de camisas, para atender as necessidades da



empresa Salvador Turismo- Saltur, em 3 (três) lotes, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA	CAMISAS POLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECÇÃO LTDA.
CNPJ	01.541.910/0001-44
VALOR TOTAL	R\$196.980,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
LOTE 1	CAMISA POLO

  

EMPRESA VENCEDORA	AXÉ FARDAS LTDA
CNPJ	4.837.184/0001-08
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
LOTE 2	CAMISA GOLA CARECA

Data da Homologação: 30 de maio de 2023.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**SALMA KODSI**  
Presidente da COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 005/2023**

PROCESSO SEMDEC Nº: 42781/2023

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0023-21

**OBJETO:** Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional e empreendedora dentro do Programa Treinar para Empregar e Empreenda Salvador, com o atendimento específico a 1.200 mulheres, estimulando a formação profissional e empreendedora para oportunidade de inserção no mercado de trabalho e geração de renda no Município de Salvador - BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.550.022,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e vinte e dois reais).

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 11.334.0005.117200 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeira Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 2.500.1 - Ex. Anterior - Tesouro.

**DATA DO ATO:** 29/05/2023

Salvador, 30 de maio de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Ordem Pública, através da Delegação de competência constante da Portaria nº 20/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.486 de 03/03/2023, página 17, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 45725/2023

**OBJETO:** Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no **MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÁ** em equipamentos

do tipo BOXE, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, s/nº, Itapuá, Salvador - Bahia, no setor, nº de equipamento, quantidade, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
AI - 01	19	VENDA DE FRIOS	11,55	SALMA MARIA MASCARENHAS DE ARAUJO MENEZES	258,37	DECLARADA VENCEDORA
AI - 01	27	RESTAURANTE	24,18	-	-	DESERTO
AI - 01	28	RESTAURANTE	24,21	-	-	DESERTO
AI - 01	30	RESTAURANTE	25,69	-	-	DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 29 de maio de 2023.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

PROCESSO Nº 83671/2023- COGEL

EMPRESA: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS; CNPJ Nº 23.880.650/0001-74.

**OBJETO:** Participação da Cogel no 3º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica nas Empresas Estatais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 1.500.1.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 30 da Lei 13.303/2016; Art. 18, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

**AUTORIZAÇÃO:** 23/05/2023.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 81960/2023 - SEMUR

EMPRESA: PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de 200 kits de lanche conforme Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.388,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação 122700;

Elemento de Despesa 3.3.90.30;

**FONTE:** 001.

**AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30.05.2023

Salvador, 30 de maio de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ENVELOPE / ETIQUETA  
PROCESSO: 193937/2022  
AFM N°: 4144/2023 - R\$ 3.819,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023  
CONTRATADA: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS  
CNPJ: 30.510.368/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 70504/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO  
PROCESSO: 138930/2022  
AFM N°: 4525/2023 - R\$ 66.670,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 120366/2022  
AFM N°: 4526/2023 - R\$ 9.276,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023  
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 43.085.811/0001-45

OBJETO: ADESIVOS  
PROCESSO: 4183/2023  
AFM N°: 4543/2023 - R\$ 3.042,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023  
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 34.055.962/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 76810/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 41925/2022  
AFM N°: 4625/2023 - R\$ 3.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
AFM N°: 4621/2023 - R\$ 1.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
CONTRATADA: MEDIFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.123.309/0001-00

PROCESSO: 79296/2022  
AFM N°: 4626/2023 - R\$ 95.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
AFM N°: 4622/2023 - R\$ 33.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.094.705/0001-64

PROCESSO: 79296/2022  
AFM N°: 4627/2023 - R\$ 57.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
AFM N°: 4623/2023 - R\$ 10.527,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A  
CNPJ: 07.752.236/0004-76

PROCESSO: 41925/2022  
AFM N°: 4620/2023 - R\$ 8.687,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
AFM N°: 4624/2023 - R\$ 28.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78163/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 76617/2022  
AFM N°: 4859/2023 - R\$ 1.059,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 122755/2022  
AFM N°: 4860/2023 - R\$ 3.039,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 200031/2021  
AFM N°: 4861/2023 - R\$ 658,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 194023/2021  
AFM N°: 4862/2023 - R\$ 7.875,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 51826/2022  
AFM N°: 4863/2023 - R\$ 2.478,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 123308/2022  
AFM N°: 4864/2023 - R\$ 1.636,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 99343/2022  
AFM N°: 4865/2023 - R\$ 2.482,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 86819/2022  
AFM N°: 4866/2023 - R\$ 3.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 158307/2022  
AFM N°: 4867/2023 - R\$ 22.044,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 122755/2022  
AFM N°: 4868/2023 - R\$ 3.974,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78301/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 18550/2022

AFM Nº: 4872/2023 - R\$ 13.884,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 18550/2022

AFM Nº: 4873/2023 - R\$ 21.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 18550/2022

AFM Nº: 4874/2023 - R\$ 1.69.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 18557/2022

AFM Nº: 4875/2023 - R\$ 30.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04

PROCESSO: 122810/2022

AFM Nº: 4876/2023 - R\$ 9.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 86819/2022

AFM Nº: 4877/2023 - R\$ 29.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 51822/2022

AFM Nº: 4878/2023 - R\$ 6.510,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 213725/2021

AFM Nº: 4879/2023 - R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A

CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 122855/2022

AFM Nº: 4880/2023 - R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0002-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78350/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 18523/2022

AFM Nº: 4883/2023 - R\$ 44.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

PROCESSO: 18444/2022

AFM Nº: 4884/2023 - R\$ 27.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 134533/2022

AFM Nº: 4885/2023 - R\$ 535,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 51829/2022

AFM Nº: 4886/2023 - R\$ 80.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0006-53

PROCESSO: 1331/2022

AFM Nº: 4887/2023 - R\$ 30.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 1331/2022

AFM Nº: 4888/2023 - R\$ 190.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 145202/2022

AFM Nº: 4889/2023 - R\$ 66.496,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 145202/2022

AFM Nº: 4890/2023 - R\$ 110.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0002-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78344/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 127339/2021

AFM Nº: 4910/2023 - R\$ 24.372,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.600.610/0001-48

PROCESSO: 25084/2022

AFM Nº: 4911/2023 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.658.023/0001-84

PROCESSO: 210918/2021

AFM Nº: 4912/2023 - R\$ 38.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 121550/2021

AFM Nº: 4913/2023 - R\$ 7.488,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 156007/2022

AFM Nº: 4914/2023 - R\$ 8.384,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 38.109.645/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78335/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 51603/2022

AFM Nº: 5024/2023 - R\$ 56.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 51603/2022

AFM Nº: 5025/2023 - R\$ 21.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.094.705/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 81994/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 183342/2021  
AFM N°: 5280/2023 - R\$ 30.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023  
AFM N°: 5281/2023 - R\$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023  
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86879/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
PROCESSO: 199445/2021  
AFM N°: 5306/2023 - R\$ 182.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023  
CONTRATADA: LICIMASTER DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 20.001.049/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 87737/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 259/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 319/2022  
PROCESSO 42151/2022.2 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (luvas descartáveis)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 259/2023  
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ: 32.708.161/0001-20  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010269	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	CX	11,79
02	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	CX	11,65
03	200010268	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM P MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	CX	11,75

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 265/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 069/2023  
PROCESSO 180798/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 265/2023

CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 43.940.618/0001-44  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JULIANA MARIA DA SILVA  
ELI LILLY DO BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002468	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML MARCA: ELI LILLY FABRICANTE: ELI LILLY AND COMPANY	AP	16,53
02	200002466	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML AMPOLA 10ML MARCA: ELI LILLY FABRICANTE: ELI LILLY AND COMPANY	FR	15,66

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 271/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2023  
PROCESSO 180826/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 271/2023  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
CLEDSO NUNES RIBEIRO  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002904	METILDOPA 250MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,449
02	200009639	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000UI. + DILUENTE MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	6,055

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 281/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 064/2023  
PROCESSO 180722/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 281/2023  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
IVAN CORREIA DA SILVA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000011	ACARBOSE 50MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,949

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 290/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 115/2023  
PROCESSO 176482/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de dieta alimentar infantil  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 290/2023  
CONTRATADA: SERVUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  
CNPJ: 18.656.923/0001-61  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:23/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MARIA ROSINEY VIANA DUARTE  
SERVUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002164	DIETA ALIMENTAR INFANTIL P/ ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS LACTENTES ATÉ 6º MES MARCA: NESTOGE 1 400G FABRICANTE: NESTLÉ	LT	21,15
02	200011275	DIETA ALIMENTAR INFANTIL P/ ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS LACTENTES 2º SEMESTRE VIDA (06 A 12 MESES) MARCA: NESTOGE 2 400GFABRICANTE: NESTLÉ	LT	21,15

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 291/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:115/2023  
PROCESSO 176482/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de dieta alimentar infantil  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 291/2023  
CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE EPP  
CNPJ: 04.624.944/0001-90  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:23/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MICAEL DOS SANTOS SILVA  
RICARDO MOTTA DE ANDRADE EPP

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002164	DIETA ALIMENTAR INFANTIL P/ ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS LACTENTES ATE 6º MÉS MARCA: NESTOGE 1 400G FABRICANTE: NESTLÉ		21,15
02	200011275	DIETA ALIMENTAR INFANTIL P/ ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS LACTENTES 2º SEMESTRE VIDA (06 A 12 MESES) MARCA: NESTOGE 2 400G FABRICANTE: NESTLÉ		21,15

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 026/2023  
PROCESSO 154794/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar (sondas, kit curativo e mandril)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 294/2023  
CONTRATADA: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 32.283.972/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:23/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO  
GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003778	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 06 MARCA/ FABRICANTE: WMEDIC	UND	0,53
02	200003779	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 08 MARCA/ FABRICANTE: WMEDIC	UND	0,55
03	200003780	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 10 MARCA/ FABRICANTE: WMEDIC	UND	0,65
04	200003781	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 12 MARCA/ FABRICANTE: WMEDIC	UND	0,67
05	200003782	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 14 MARCA/ FABRICANTE: WMEDIC	UND	0,60
06	200003783	SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 16 MARCA/ FABRICANTE: WMEDIC	UND	0,63

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 295/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:026/2023  
PROCESSO 154794/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar (sondas, kit curativo e mandril)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 295/2023  
CONTRATADA: KOLPLAST C I S/A  
CNPJ: 59.231.530/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:23/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ANDRÉ CARVALHO FITTIPALDI  
KOLPLAST C I S/A

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005532	KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS / CAMPO CIRURGICO MARCA/ FABRICANTE: KOLPLAST	UND	29,60

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 300/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 042/2023  
PROCESSO 155514/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (cadeira de rodas)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 300/2023  
CONTRATADA: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 77.970.945/0001-60  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:23/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LUIZ BALTARZAR  
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005722	CADEIRA RODAS ADULTO S/ SUPORTE P/ SORO 100KG MARCA/ FABRICANTE: ORTOMETAL	UND	880,00
02	100004797	CADEIRA RODAS P/ ADULTO OBESO 200KG MARCA/FABRICANTE: ORTOMETAL	UND	2.000,00

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 313/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:004/2023  
PROCESSO 155639/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 313/2023  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:23/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
CLEDSÓN NUNES RIBEIRO  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008751	CLINDAMICINA 300MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	CP	1,213

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 373/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 058/2023  
PROCESSO 1390487/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (Curativos)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 373/2023  
CONTRATADA: AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA  
CNPJ: 35.474.727/00001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MILED AUAD BRANDÃO  
AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200022970	CURATIVO COMPRESSA GAZE ESTERIL 10 X 10 CM MARCA/FABRICANTE: KERLIX COMPRESSA 10X10 CM (6662) / CARDINAL HEALTH	PC	14,748

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 370/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS : 058/2023  
PROCESSO 139048/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (Curativos)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 370/2023

CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI  
CNPJ: 09.342.946/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
KALIL AUAD BRANDÃO  
PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200022970	CURATIVO COMPRESSA GAZE ESTERIL 10 X 10 CM MARCA/FABRICANTE: COVIDIEN LLC	PC	14,00

Salvador, 30 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2022**

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 208435/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/05/2023 e término em 19/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **PME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 11.958.617/0001-30  
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Edgard Passos de Souza

Salvador, 30 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022**

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 178940/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/04/2023 e término em 03/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **L M A SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 19.081.050/0001-79  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Karla Regina Santos de Brito

Salvador, 30 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2022**

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 140146/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/05/2023 e término em 20/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **ACL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 19.076.564/0001-36  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Costa Matos

Salvador, 30 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022**

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 140143/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/05/2023 e término em 23/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **RAQUEL BELITARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 46.644.862/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Raquel Belitardo Galvão de Carvalho

Salvador, 30 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO Nº 83745/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/05/2023 e término em 09/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **HERBERT M. PESQUEIRA SERAFIM LTDA.**  
CNPJ: 45.681.986/0001-40  
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Nathalia Vicente Carvalho.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2021

PROCESSO Nº 4574/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/05/2023 e término em 22/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **NATHALIA CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA.**  
CNPJ: 44.110.167/0001-80  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Nathalia Vicente Carvalho

Salvador, 30 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 465/2022, publicado no DOM nº 8.541, de 23 de maio de 2023, página 40.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 11/04/2023 e término em 09/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 16/05/2023 e término em 13/08/2023.

Acordam as partes em acrescer o valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente a 01 (um) médico PJ de 40h, aproximadamente 100% do valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme Anexo I do presente termo aditivo.

O respaldo legal do presente instrumento se encontra no Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Salvador, 29 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023005247  
PROCESSO Nº: 111907/22  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083  
CONTRATADA: GD MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 10.507.760/0001-43  
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200 ML.  
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023005426  
PROCESSO Nº: 7352/2023  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000079  
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 27.927.048/0001-04  
OBJETO: TOMADAS DE EMBUTIR 10 e 20 A  
VALOR: R\$ 461,50 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023005425  
PROCESSO Nº: 7352/2023  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000080  
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 27.927.048/0001-04  
OBJETO: TOMADAS DE EMBUTIR 10 e 20 A  
VALOR: R\$ 260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023005410  
PROCESSO Nº: 134862/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000096  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA  
CNPJ: 07.381.075/0001-09  
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA.  
VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023005409  
PROCESSO Nº: 134862/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000096  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA  
CNPJ: 07.381.075/0001-09  
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA.  
VALOR: R\$ 10.837,80 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023005427  
PROCESSO N.º: 152778/2022  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000049  
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES  
CNPJ: 08.934.225/0001-27  
OBJETO: VENTILADORES DE PAREDE 220V.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023005420  
PROCESSO N.º: 4546/2023  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000077  
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO E FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 46.423.434/0001-03  
OBJETO: LAMPADA LED BULBO.  
VALOR: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023005417  
PROCESSO N.º: 200972/2021  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000094  
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CNPJ: 34.055.962/0001-60  
OBJETO: TRNCHA CERDAS NYLON.  
VALOR: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903014 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023005418  
PROCESSO N.º: 200972/2021.1  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000095  
CONTRATADA: HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS  
CNPJ: 27.381.767/0001-45  
OBJETO: TRNCHA CERDAS NYLON.  
VALOR: R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903014 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023005414  
PROCESSO N.º: 124141/2022  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000090  
CONTRATADA: AP COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.962.465/0001-35  
OBJETO: CADEADO 20MM.  
VALOR: R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903030 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a AFM 2023004262 no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2023, na página 16 no DOM n.º 8525.

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023005311  
LICITAÇÃO: 088/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 112780/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
OBJETO: MATERIAL DESCARTÁVEL  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.616,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0356/2023  
DATA: 19/05/2023

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023005307  
LICITAÇÃO: 122/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000076  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 159296/2021  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 110.147,20 (CENTO E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0358/2023  
DATA: 19/05/2023

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023005308  
LICITAÇÃO: 122/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000077  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 159296/2021.1  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA -ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.460,50 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0359/2023  
DATA: 19/05/2023

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023005309  
LICITAÇÃO: 113/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 120129/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.080,00 (QUINZE MIL E OITENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0357/2023  
DATA: 19/05/2023





### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005310  
LICITAÇÃO: 087/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000160  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107311/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA -ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.735,20 (TREIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0355/2023  
DATA: 19/05/2023

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005367  
LICITAÇÃO: 100/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000041  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114003/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA -ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.875,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0360/2023  
DATA: 22/05/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de maio de 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº: 37/2023  
Processo Nº: 92109/2023  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS  
CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13  
Objeto: Concessão de patrocínio "SÃO JOÃO DO CENTRO HISTÓRICO"  
Vigência: 31/05/2023 a 31/07/2023  
Valor Total: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.0006.127200 - Implantação do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.  
Data da autorização: 31/05/2023

Salvador, 31 de maio de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023/5508  
Processo: 111907/22  
Contratada: Gd Magazine Comercio Ltda  
CNPJ: 10.507.760/0001-43  
Pregão Eletrônico: 111/2022  
Objeto: Material de copa e cozinha  
Valor total: 4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez reais)  
Projeto atividade: 250131  
Elemento de Despesa: 33903012  
Fonte: 000

Salvador, 30 de maio de 2023

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 714/2023**  
**PROCESSO Nº 93171/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 582/2023**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Cícero Oliveira**", para se apresentar no dia 03 de junho de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco

mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 30 de maio de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 715/2023**  
**PROCESSO Nº 93249/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 583/2023**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** ROBSON GOES SANTOS 56709625591.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROBSON GOES SANTOS 56709625591**, que detém a exclusividade da atração artística "**André e Mauro**", para se apresentar no dia 04 de junho de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
ROBSON GOES SANTOS 56709625591.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 713/2023**  
**PROCESSO Nº 93473/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 581/2023**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Sandro Nazireu**", para se apresentar no dia 03 de junho de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR.  
CNPJ: 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** MARTINS & NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.  
CNPJ: 02.566.841/0001-96  
**PROCESSO:** 164995/2022  
**OBJETO:** Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses, o contrato acima mencionado, tendo seu início em 31/05/23 e término em 30/05/24, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer custo para a Administração e sem que caiba ao contratado qualquer valor referente a indenização, tão logo seja concluído o processo licitatório nº 46303-2023, em curso para a contratação do mesmo objeto.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.452.0008.210900 - Trânsito Seguro - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito;  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.  
**FONTE DO RECURSO:** 2.7.52.410004 - Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de

Trânsito.

**PARECER ASJUR N°:** 265/2023.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 art. 57, inciso II § 2°.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 22 de maio de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2023.

**ASSINAM:** DECIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

SORAIA NERI MARTINS

CONTRATADA

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente Executivo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 38/2023

**AFM N°:** 2023005449

**PROCESSO:** 80849 - 2023

**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 2022000134

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1.7.53.411001

**CONTRATADA:** JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

**CNPJ:** 33.486.276/0001-80

**OBJETO:** Purificador de Água, Gelada e Natural, Gabinete em Chapa de Aço Eletrozincada, Cor Branca, Com Filtro e registro em Polipropileno. Capacidade de Armazenamento de Água Gelada 2 Litros, Potência 110W, Tensão 127V.

**VALOR:** R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000549

Salvador (BA), 30 de maio de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 39/2023

**AFM N°:** 2023005448

**PROCESSO:** 80849 - 2023

**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 2022000131

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1.7.53.411001

**CONTRATADA:** QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 41.371.468/0001-70

**OBJETO:** Bebedouro Elétrico Comercial Mínimo c/ 2 Torneiras Lavatório 50 L, com Capacidade de Refrigeração que Garanta uma Vazão Mínima de 50 Litros/hora de Água Gelada.

**VALOR:** R\$ 3.511,10 (três mil, quinhentos e onze reais e dez centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000548

Salvador (BA), 30 de maio de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 006/2022

**OBJETO:** O presente Termo possui como objeto rescindir o Contrato Administrativo n° 006/2022, conforme autorizado nos autos do processo administrativo n° 86110/2023, com fundamento no inciso I do art. 78 e no inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal 8.666/1993.

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 010/2023

**N° PROCESSO:** 827/2023

**PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, CNPJ n° 15.233.505/0001-73.

**OBJETO:** Ofertar o Serviço de Proteção Social Especial aos usuários com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias, acompanhados na APAE de Salvador, conforme Plano de Trabalho acostado às fts. 581 a 602.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 20230005616.

**LICITAÇÃO:** 023/2022 - SEMIT.

**PROCESSO N°:** 165036/2022 - SEMIT.

**CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

**CNPJ:** 01.554.285/0001-75

**OBJETO:** Prestação serviço emissão certificado digital E-CPF A3 Token.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 250234; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso 1.500.1.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

**SAMUEL ARAUJO**

Secretário SEMIT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022

**PROCESSO N°:** 92362/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA

**CNPJ:** 17.553.316/0001-03

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato N° 004/2022, no percentual de 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento), referente a execução de serviços especializados em manejo de ecossistema de Restinga.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.423.965,00 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

**PARECER JURIDICO:** S/N° da RPGMS datado em 23 de agosto de 2022.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 65; § 1°; Lei Federal n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**

Secretária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
52100	521010	08.242.0003.120200	1.660.3.1.0.037 2.660.3.1.0.037	33.50.43

**BASE LEGAL:** Lei n° 13.01/2014 e Decreto Municipal n° 29.129/2017 e com fulcro no Parecer RPGMS/ SEMPRE n° 65/2023, fts. 550 a 565.

**VIGÊNCIA:** Início 01/06/2023 e Término 31/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

Secretário

## EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei n° 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto n° 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
96755900139	ANTERO PINHEIRO NETO
95860200195	MARIA DA CONCEICAO MENDES SILVA
23742700117	ENTRETEMPO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
33655400167	CLAUDIA AUGUSTA DE ASSUNPCAO SOUSA 7901488751
96697900171	MARIA DA ANUNCIACAO SOARES FILHA



CGA	NOME
96699800148	SHOPPING DAS LAMPADAS LTDA
96752000198	CLINICA ODONTOLOGICA BRASIL ODONTO LTDA.
41218800195	JOSELY SANTANA VASCONCELOS 29752329500
39030600140	ELIENAI SACRAMENTO MACEDO 34787275534
57208300160	B1FORALL MANUTENCAO E TECNOLOGIA DA INFORMACA
74890100121	ALVARO PINTO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR 615561
43946500162	BLACK STAR TREINAMENTO EM COMUNICACAO E PRODU
53441400164	FRANK & SODRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
56560000145	FERNANDA RAMOS AMORIM DE JESUS 78216567553
69653900139	34.153.335 MANUELA BISPO FERNANDES DE OLIVEIR
45589700108	BOTELHO E ARAGAO, ADVOCACIA ELEITORAL E CONSU
76071600126	ALUISIO CELESTINO OLIVEIRA 23852003504
67070400170	AGNALDO BATISTA DA SILVA 96574739500
76973600190	ALCATEIA SOLUCOES DIGITAIS LTDA
40684300185	ROSALIA AMADO MACHADO 32704895520
53979000279	CLEAR TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONI
62139200174	MULTI FARDAS CONFECCOES LTDA
42465100123	VALTENIR JOSE LOPES 29194857504
59200400105	CRUZ, SUEDEE & CAIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS
89355700132	MATHEUS PAIXAO ROSA 05979267514
69653900212	34.153.335 MANUELA BISPO FERNANDES DE OLIVEIR
58718000167	M CRUZ MAIA
82775800186	L8 GROUP SA
76943700112	IB REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
64023700160	BNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
86817800146	MGELOY COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMEN
66213900195	MEGACONTROLL ELETRICA E AUTOMACAO LTDA
75444900197	SANDRO VITOR SANTOS MENDONCA 05030913599
49717200189	NARRATIVA - EDUCACAO E PRODUCAO MULTIMIDIA LT
25939200165	J L J ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SOCIEDADE SIMP
76237100144	ENECAD - INFORMACOES GEOGRAFICAS LTDA
56053200186	RENIR SILVA JENDE 48283622587
90599000107	VANESSA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC
93606300171	AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD
44236400121	17.258.048 IBSON DOS SANTOS SOUZA MASCARENHAS
74462700142	37.321.427 FABRICIO BARBOSA NOVAES
88471200142	ASSOCIACAO HERCULES DE ATLETISMO
40433700164	DSP REDES & INFORMÁTICA LTDA
42291200113	BR EMBALAGENS LTDA
94156800172	PAULA & MINELLI COMERCIAL DE TECIDOS LTDA
96616500110	CAFE DA VILA COMERCIO LTDA
11576000142	TIAGO COMERCIO DE CALCADOS LTDA
11659100173	J.S.M. SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
31226400187	RICARDO MARCELINO DOS SANTOS
36729000103	LAZARO DAMASCENO DE SOUSA 93378424591
41312500139	CLAUDIO LUIS ARAUJO LOBO 49832778549
43200200111	NIGELE BATISTA DOS SANTOS 03452768503
46513700198	APIPEMA PET COMERCIO E SERVICOS LTDA
46580700188	ITAMAR ARAUJO DE SOUSA 41530438500
48474600136	DUO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA
49033100113	PEDRO DA SILVA PEIXOTO SEGUNDO 74319973534
50750300142	MB SERVICOS LTDA
51274500126	ROBERTO CASTRO GOMES 85932633565
51323900137	TRES S - COMERCIO E SERVICOS DE ENTREGA E COB
51650500138	JOSE RAIMUNDO SANTOS NOGUEIRA 45495351568
53061700190	DMP ENGENHARIA LTDA
53906700157	MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DE ALMEIDA 390952
55617700160	GERSON MAGALHAES PIRES LIMA 03578774898
58466300199	PRIME BURGUER COMERCIO LTDA
59054000159	JOSE DE JESUS SILVA 89759737515
60489700132	MAURICIO NUNES ALVES JUNIOR 85850289550
60879900136	ANTONIO MARCOS CHAVES SANTOS 92490794515
61305800197	DAI E MADA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO L
62799900113	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS 22975608500
65060100131	DAVID DA ROCHA JATOBA PALACIOS 05462451539
65371500102	VICTON MILLER RODRIGUES DOS SANTOS 0223795852
66199900102	31.866.035 LUANA TRINCHAO PIRES MORAIS
66513500166	GERSIANO CASSIUS SANTOS SANTANA 78612837553
67949100159	SERVCAR RASTREAMENTO LTDA
68150800123	33.119.323 MIRIAN MARTINS BIZERRA

CGA	NOME
69016500170	TAINÉ ADRIANA DOS SANTOS 05752829593
69104600106	MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA S.A
69357200182	RAFAEL RICARDO LEITE MELO 06288410519
69542400135	JESSICA SENA SANTOS 06097580550
69850300117	RODRIGO DE JESUS ARAUJO 03542286508
70028700170	DOUGLAS MIRANDA SANTOS DE ALMEIDA 04259903543
70894800112	ELISANGELA SERRA DOS SANTOS 81900643553
71272900185	GEORGENES MENDES DA SILVA 02530500576
71319200144	35.169.919 LUIZ SERGIO DA SILVA FLORIANO
71352300140	RDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
71564700103	LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA 50886487587
71737100181	ARIENE SANTOS DE SOUZA 02768545511
71756000197	JOSE CARLOS PEREIRA SENA 56913613504
71831300174	PATRICIA QUINTAS ASSEMANY MAGALHAES 648770945
71980200134	TIAGO MENEZES DOS SANTOS 85978509573
72640900154	VIRGINIA CARLA DIAS ROCHA 62215299568
73464600128	EMERSON CESAR PEREIRA COSTA 79239676520
73509600141	EMILY DOS SANTOS COSTA 09225693559
73584000134	FERNANDA NAVARRO LOBOAO 81959290525
75042500159	EMPADA DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AL
75152100162	MARIA DAS GRACAS MENEZES DE JESUS 42163650510
75529400121	CRISTIANA SOUZA SANTOS 05221918510
76176000156	DAIANE SACRAMENTO SILVA
76440200137	JULIA EMILY COELHO LIMA 07879760598
76585900186	JULIA MICHELE DUARTE SILVA PEREIRA 8635767551
77059900132	ROSANA SILVA CONCEICAO 89408934504
77064400185	JOSELINDA DO SACRAMENTO LIMA 91249759587
77094700125	GEISE PAULINO SILVA 05884607539
77106400177	DARFINE DAIALA NUNES PIRES 06556236551
77483800163	LUCIANE DANIELA DOS SANTOS TELES 05563644570
77685900159	ERNANDA BRITO PERES DE OLIVEIRA 03167856521
77686600162	LONAN SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO
77821100144	ERICA DE JESUS DOS SANTOS 85160598553
78921900136	BEATRIZ DOS ANJOS EVANGELISTA 05335726571
79280000120	KARINE DA SILVA CAPISTANO 07748989508
79442600122	JONATHAN DOS SANTOS CARMO 07678680562
79493200194	ANIELE REIS VALANI 01096394561
79984800114	GABRIELA BRIZACK MONTEIRO GOMES 05748419548
80028800144	BETHANIA DE ALMEIDA BOAVENTURA 04785476508
80166200180	DEISE DE SOUZA SANTOS DOS SANTOS 92995861520
81162100176	JONATAS DE SOUZA BITENCOURT 02162095521
81394800197	CAMILA BISPO SILVA COUTO 06015126507
82043000197	CELSEO DE BARROS BOMFIM 06986500505
82648700183	42.006.102 AMANDA APARECIDA RODRIGUES HUMBERT
82771300124	SAMUEL MACHADO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 0450043
82998500191	CARLOS HENRIQUE BRAZIL COSTA 04945126526
83596300125	ANDERSON ANDRADE SANTOS 04122654513
83921100141	JOICE MARA CONCHA DA SILVA MILTON 01623844592
84778000186	ANTONIO LIMA DE JESUS 79946330563
85734000103	JORGE ROBERTO SANTOS DOS REIS 04201463508
86882600108	FABIO SILVA SANTOS 03182112546
87527700196	FLAVIANE FERREIRA ASSUNCAO 04555754522
87883800150	SAMANTHA LAIS SANTOS GOMES 04126493573
87959900124	46.447.605 THAINA MONTEIRO AMORIM
87997900128	JULIA CINTRA ALMEIDA 05787113543
88085300114	46.511.264 PRISCILA GARCIA SOUZA
88236600172	JULIANA GIACOBELLI 22568571829
88890600112	INDIOMAR SOUSA DOS SANTOS 04627740581
88997200188	ANA CAROLINA DUARTE FERREIRA 82124477587
89029500165	ANDERSON SANTOS DA HORA 00772677530
89031400131	ANA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS 06460008531
89069500125	ALMIR COSTA DE CERQUEIRA 52148432591
89146500189	MARIANA PORTUGAL DE OLIVEIRA PEREIRA 08766514
89243500132	TARSIANY JESUS DOS REIS 04819248502
89357100158	ELANE CRISTINA LIMA DOS SANTOS 03475420503
89970800184	CLEBER BISPO DOS SANTOS 02845928548
90026600180	JULIA NERI NASCIMENTO 86196541528
90077300144	MARINA DA SILVA DOS SANTOS 06732351575
90148200141	LIGIA EDUARDA CARNEIRO DE JESUS SOUZA 0317569
90262400113	UILEM BARBOSA DE SOUZA 05871292550

CGA	NOME
90841200141	47.956.976 WASHINGTON LUIS DE JESUS REIS
91041200105	BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA 05887199512
91140800144	NIVEA NUNES DOS SANTOS SOUZA 05653580570
91222400144	DAINA SILVA DOS SANTOS 07419034583
91237500110	NAIANA JESUS DO NASCIMENTO 04528720574
91271500109	DAMARIS CARMO SOUSA 07614405501
91400600143	COSME SANTOS CARVALHO 03941025503
91504300160	JOAO VITOR LEITE GONCALVES DE SALES 036642855
91995900106	LARYSSA TRINDADE DE CARVALHO 03717145592
92148200121	CLAUDIA ALMEIDA DE CARVALHO NEVES 04734934541
92363000198	LEO FELIPE SANTANA PARANAGUA 03865442552
92588300183	48.918.711 JOAO PEDRO DE ALBUQUERQUE FRANCA
92590900186	48.919.715 GABRIEL LERRI DE ALMEIDA RODRIGUES
92998400185	49.053.722 WESLEY SAMPAIO CONCEICAO
93053300120	49.086.500 LUCAS DAS VIRGENS LOPES
93475000100	49.288.647 FELINTO RODRIGUES PEIXOTO NETO
93492400119	49.296.762 NATALINE SANTOS SILVA
93562500103	49.325.931 GINALDO ALVES DOS SANTOS
93568100114	49.331.394 HENRIQUE DA SILVA BRITO
94333800129	49.778.963 DIEGO ANDERSON WEST NANO DA SILVA
94434200146	49.833.220 MAURICIO LIMA SILVA REQUIAO
94529100128	49.878.809 VINICIUS SOUZA PONTES
94530900128	49.879.594 ROQUE MEDEIROS DOS ANJOS
94532400135	49.874.903 SILVANA DE JESUS SANTOS CRUZ
94727400197	49.953.759 REGIANE SANTOS DE SANTANA
95364300111	50.251.030 RODOLFO PEREIRA DE JESUS
95459500179	50.292.236 GLEIDSON DO NASCIMENTO PASSOS
95472500107	50.295.813 JOSE ORLANDO COSTA DE OLIVEIRA
95865200182	50.452.269 BIANCA CRISTINA FARIAS NASCIMENTO
96171100116	50.591.808 WILSON BISPO DE SANTANA NETO
96273600104	REIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
96287700197	50.638.033 SILAS LIMA VENUTI DE OLIVEIRA
96438000158	MANOEL XAVIER JUNIOR
96489900199	46.733.249 PAULO ROBERTO SILVA CORREIA
96613000130	50.759.114 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
96618000127	PATRICIA PIO RODRIGUES DE SOUSA
96618100117	MERCADO CASA SILVA LTDA
96624100192	G. F. DE ALMEIDA JORGE FILHO
96625400138	SILVANA SANTANA VARJÃO
96625500127	R & B SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
96627400193	JOSEVALDO SANTANA 11818662515
96629500149	ANTONIO JORGE DE PINHO DAMASCENO JUNIOR
96629600139	ROSINEIDE GONCALVES DA SILVA 89278780510
96630700100	MANOEL XAVIER JUNIOR
96642100117	TIAGO MORAES AMORIM
09516000149	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES
13329200144	AGNALDO DOS REIS MOTA
14604100108	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUZA DO BARBALHO
20996200117	LEONARDO DAVI SOUZA CERQUEIRA
26788300155	LUIS PEDRO ARAÚJO
27878900177	OLIVEIRA E RAMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
28041900110	SLA EUGENIO PUBLICIDADE LTDA
29772800115	CHICANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
37033000169	MOISES DA CONCEICAO DOS SANTOS 01630587508
39704900115	ANDREIA DOS SANTOS MAGALHAES 84675071520
40644700185	ELIENE ROCHA SANTANA DE OLIVEIRA 82760632504
41687600175	JORGE ARAUJO CONCEICAO 22358390534
47566100120	ROBSON TIAGO CONCEICAO DE QUEIROZ 01707597502
48142000123	PRISCILA DOS SANTOS FRANCA 01384492526
49454500155	ADRIANA MARIA DE JESUS SANTOS CRUZ 5765609651
49588800174	GESSY DOS SANTOS DAMASCENA 09318666500
52608100146	GAMALIEL DE ARAGAO MACHADO 02651375519
53031200172	CARLOS ALBERTO SACRAMENTO DE FARIAS 565484605
53855500160	APORTE NEGOCIOS LTDA
54243300164	CAROLINE SILVA DOS REIS 01387355570
56635700174	MARCIA COSTA CASTILHO SILVA 80719600553
57299600122	JAIME DE JESUS PASSOS 09339989708
58998500191	ERICA PATRICIA ALCANTARA SILVA 67088988534
59777700143	EVEX TECNOLOGIA LTDA
61045700129	BRUNA LALUCHA CARVALHO DOS SANTOS 06465493594

CGA	NOME
62750600173	DERMABIOCLINIC LTDA
62780500153	ADELSON GONCALVES SANTOS 17586658587
63332700127	HELENITA DA SILVA SANTANA 27413926504
63909400101	EVANILSON JESUS ALMEIDA 80834418568
64345700138	30.653.843 TIAGO BASTO CARDOSO
64711400198	SIRLENE CERQUEIRA CRUZ
64851300141	30.996.881 DIMITRI CONSTANTIN POPOFF
64903700199	MARCOS ANTONIO DE SOUZA 95361294853
64930600131	LOUREIRO FITNESS ACADEMIA EIRELI
65350700533	OTICA PIEDADE SALVADOR LTDA
65588200124	VANDA COSTA DE JESUS 03242015592
66037700144	ALEXANDRA SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA 01723348
66423000133	JOSE RAILTO BARROS OLIVEIRA
66838000207	OTICA PITUBA PARQUE CENTER SALVADOR LTDA
66867800139	UILLIAM SOUZA DA COSTA
67590400148	PATRICIA SANTOS OLIVEIRA 67946780559
67742100141	MARIVAN ANTERO DOS SANTOS 91993350500
67996400130	SONIA CRISTINA AMARAL SILVA 33355878553
68417300107	CONCRETO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO
68425400121	TIAGO AZEVEDO NUNES SANTOS 02404019562
68564000120	OMAR AUGUSTO DE SOUZA 90128524553
69506200109	34.045.068 JINALDD FRANCISCO DE JESUS SANTOS
70330200125	SANDRA MARIA PINHEIRO FERREIRA 64205126549
70388800149	ELIANA DA SILVA FIUZA 78639425515
70489300155	FRANCISCA LIMA SOUSA 54842980591
70597100174	DENTCASE CURSOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA I
70813600130	MARTIM CARLOS DOS SANTOS SILVA 70076197549
71162300173	VICTORIA SILVA BARBOSA 06474689560
71350600152	DEIVID SANTOS SOUZA SENA 03984503580
71717600150	PAULO VINICIUS SANTOS SILVA 04107704505
72329800162	PEDRO HENRIQUE LUBARINO DE JESUS 06953001569
72530900181	ERICA CARINE DOS SANTOS BISPO 05866319500
72583800189	NOEMIA DA CRUZ SILVA 05583487500
73058100170	MARCELO SOUZA SANTOS 63108933515
73086500144	MARCIA PIRES MACEDO 85499420572
73252000176	HIAGO OLIVEIRA MANHAES 06768009559
74200900160	ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA 85988281575
74338100121	MICHAEL WELDER DOS SANTOS OLIVEIRA 0244380155
74493900174	ADRIANO CARMO DE SOUZA 03535467551
74538500138	JADIEL DE SANTANA SANTOS 63377985549
74617800128	HANNA ISABELLE LIBANIO DOS SANTOS
74837100135	LUCAS DOS SANTOS SALES 04503135570
74973100162	MATEUS DOS SANTOS PESSOA 05155385580
75116000128	PEDRO REIS HAUSEN MELO 85981061510
75321000186	DAYANE GUIMARAES FRANCA 79359507504
75528100177	R & G COMERCIO DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS
75942700149	EVERTON RAFAEL MATOS DE ASSIS 06235063512
76171500119	LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA 03568966506
76219100120	STHEFANIE DA SILVA CAVALCANTI 04752675595
76332300110	ALTO PADRÃO IMOBILIÁRIA, INTERIORES E ENGENH
76708100144	39.529.349 FRANCISCO BRAZ FILHO
77609300114	FELIPE GUSTAVO AMORIM SANTOS 05643760517
77956500142	RAFAEL DRUMOND AFONSO DE PAULA 06345125520
78449800164	JUCARA VITORIO ALMEIDA 36811467568
78451500157	40.658.182 AYLA BORJA ROSARIO
78859800167	JEFERSON NERY DOS REIS 05325031554
78911500185	MOACIR COSTA PEREIRA 50996967591
79007500147	EMILLE CARLA GOMES FERREIRA NUNES 07600989565
79102300153	ARIANNE DA SILVA SOARES 03343307505
79146700186	THAIS GUEDES DE CAMPOS 03994548535
79412700142	LUCAS ALVES MARINHO 01770467599
79491200139	U.S.N. INDUSTRIAL OPERACIONAL LTDA
79499300154	EMANUELA CRISTINA RIBEIRO MATOS 13142306625
79614100117	TACILA LIMA LAGO 86007812561
81045700184	D R PLANEJADOS LTDA
81272200130	42.612.245 PERCILANIA DA SILVA SANTOS
81454100181	GABRIEL NUNES DE SOUZA 42211883591
81519500144	ANGELO MAIQUE OLIVEIRA SANTOS 05338106558
82348500172	MATRIZ DO MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATE
82463400158	ERICA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA 8249143752



CGA	NOME
82672200134	ROBERTA SANTOS MAIA 74872826515
82751400134	FABRICIO ALMEIDA CAMPOS 01890707570
82952100103	EDENILSON OLIVEIRA FIUZA 86091939505
83207200177	LEANDRO DE CARVALHO AMARAL DOS SANTOS 0328539
83304500198	DIEGO DIAS SANTOS 01336802588
83371400199	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA 79551416520
83428500165	SONNE POWER SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
83493500108	GIOVANNI BARBOSA DA PAIXAO FILHO 08000317508
83972800102	VITAL FISIO TERAPIAS LTDA
84435100148	AUXILIADORA CONCEICAO RAMOS DOS SANTOS 034845
84641300151	44.443.156 CRISTIANO BONATI DO CARMO DA SILVA
84968500102	CLEISON FELIPE LIMA DOS SANTOS 07992782542
85005400115	IVANEI MERCES DA SILVA 03181429538
85039100137	JAMILE SANTOS SOUZA CURCINO 04996502550
85106400170	SB TRANSPORTES DE CARGAS E PRODUTOS ALIMENTIC
85507700137	JOSEVAL SOUZA DE OLIVEIRA 63774682534
85533500113	RICARDO BATISTA SANTOS 90601602587
85908700132	JOSE WILLIAM NASCIMENTO PITANGUEIRA 860120305
86188200165	ALISSON JARDESON SANTOS NASCIMENTO 8581743153
86323900125	BRUNO CAIQUE NEVES 07014734520
86342900122	MICHELE COPIS SENA 04615917589
86519100134	JOSIENE ARGOLLO SANTOS DE LIMA 01725188570
86533000153	HELPHOME CONSTRUÇÃO REFORMA E MOVELARIA LTDA
86604000140	45.660.296 CREUZA MARTA COSTA SOUZA
86778300136	NATERCIO RODRIGO LEITE PITANGA 04409098560
87317500178	46.094.007 NATALIE SOUZA SANTANA
87530500153	CARLOS ALBERTO SANTOS DE JESUS 02102792579
88430300199	DIANA CERQUEIRA PIMENTEL 86136495562
88581700155	CARLOS GOMES SANTIAGO JUNIOR 50929178572
88680200107	GIONETE DA SILVA RAMOS 05691688561
89031900189	GABRIEL ALMEIDA DO VALLE 01554435501
89203400182	FLAVIA MARIA FREITAS BATISTA 89892372549
89238700119	TAILANA CEZAR SILVA NERY 06803705528
89360900115	BENEDITO MOURA DE SOUSA 12039063587
89764600170	UENDERSON VIEIRA SANTANA 86453274574
89858500187	WILSON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 09437798800
90164400195	WILLIAM MATEUS DE JESUS NASCIMENTO 8595445150
90195400131	MACHADO & AMARAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
90596200148	ROBERVAL PEREIRA VIEIRA 02101818507
90728600199	VALDENICIO DO CARMO ALVES 02286043540
90972700125	46.204.872 JOAO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS
90988200136	TAISIA FIRMINA DA SILVA 02133109536
91061900113	JONATHAN DIAS MENDES DOS SANTOS 04606034505
91361600181	JAILTON DE JESUS SANTANA 34207180559
91384200142	ERICK ALVES DOS SANTOS 85919529520
91402100159	JULIANA VIEIRA MACHADO 86143806586
91444600125	KATIA BRAGA LOUREIRO 31371183520
91564200110	MARCOS CESAR VIEIRA PACHECO 55984959534
91728900159	LIVIA ROSA BARRETO 01607543567
91997400113	FERNANDA OLIVEIRA TIBERIO NUNES 03087521558
92079500168	DANIELLE TEIXEIRA TAVARES 70012105104
92135300181	CCS CONSULT LTDA
92312000166	RAISSA ALVES DE OLIVEIRA BORGES 07778810557
92424100185	22.284.769 ANTONIO MARCOS SANTOS DA CONCEICAO
92535600164	48.899.642 MARINES DE JESUS SILVA
93047200154	49.080.458 TANIA BARBOSA DOS SANTOS SANTOS
93053000159	49.085.973 RAFAELA SANTOS DE JESUS
93848300153	49.478.470 LAYONELA SANDRINI DOS SANTOS
94092600165	49.656.695 YASMIN VASCONCELLOS FRANCA
94249100176	49.724.949 NAIRAM GUARDIANO LIMA
94435500189	49.833.556 MARIA GABRIELA ROSAS DIAS BAHIA
94447500136	49.839.495 ADELTON DA SILVA CONCEICAO
94749500123	LN ELETRON LTDA
95419500111	50.274.488 LISANDRO BATISTA DE MELO
95527100150	H. S. DAMASCENO VIDEO
95703700161	50.331.153 CINTIA EMANUELA PEREIRA SANTOS
95722400199	J M J J TRANSPORTE STARTRANSLOG LOGISTICA ARM
95748100179	50.445.623 ANTONIA NASCIMENTO DE JESUS
96009200120	50.502.029 LUCAS VINICIUS BATISTA SANTOS
96081500181	50.553.962 ANA QUELE BARBOSA BARRETO SANTOS

CGA	NOME
96152900138	24.993.389 MARCIO SALES SANTANA
96225100153	DENISE LOPES DE MENEZES OLIVEIRA 37947206520
96271600148	DESCOBRIR ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
96611000173	50.758.159 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96633400179	DIGITAL TICKET SISTEMAS LTDA
96650200130	50.771.844 ALESSANDRO BARBOSA SANTOS
96650700188	50.772.134 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
96662900115	JANE SOUZA LEAL FERREIRA 78670055520
96666500168	BARBARA GARCIA DO ESPIRITO SANTO
96669000158	VALDELICE CARVALHO DOS SANTOS 47787384549
96674000151	KIT DISTRIBUIDORA LTDA
96674700180	ULISSES DE CARVALHO BITENCOURT GAMA
96678100155	50.777.431 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
96683200149	50.777.138 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
96687000172	50.782.469 SILVANIRA SIMAO DE OLIVEIRA SANTOS
96687700102	50.782.987 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
96688600194	50.783.853 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
96692800194	OSWALDO SOARES DOS SANTOS
96694900141	J R SERVICOS SERIGRAFICOS E ARTISTICOS LTDA
96708000110	50.793.928 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96709700122	50.794.117 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96710000173	50.794.183 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96710500123	50.794.248 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96710800192	50.794.358 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96711600195	50.794.419 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96712000130	50.794.461 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96712200110	50.794.506 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
00559300108	OGUM MARINHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS L
07833600500	INSTITUTO DE OLHOS LTDA
09591700100	GARAGEM 03 COMERCIO LTDA
15198400192	TT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
15318701503	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA
15318701842	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA
24490100120	PARAGUASSU MAR LTDA
24928400183	CENTRO MEDICO AQUARIUS LTDA
29079600135	CLINICA MEDICA DR. ORLANDO SILVA SANTOS LTDA
31493500131	EVANGELISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
33842700172	IVONILDES JESUS DA SILVA RODRIGUES 2746170051
35311200162	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS 89932439568
39511200170	ADELSON LUIZ GOMES LIMA 96118601534
42945100131	JORGE SOUSA DA SILVA 09386092549
47252600144	OLIVER COSMETICOS LTDA
48466400115	LILIAM CRISTINA DA CRUZ ALVES 68451024572
48577100182	DANIELLE MENEZES DOS SANTOS 90495241504
50916200129	MARCIA DE ALMEIDA SOUZA RUFINO 68270267520
51720600132	LUAN THIAGO DA SILVA SANTOS 02866985524
52492300117	22.240.732 JOAO PEDRO CANELLA CORTES
52649100188	LUCIANA CERQUEIRA MAIA 86923102553
52875600141	ANTONIO MARCIEL DELMONDES ALVES 06567049421
55140200142	JEAN SOUZA DE JESUS 06076273526
55925400164	EDINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
56758200127	ANE CAROLINE OLIVEIRA DA CONCEICAO 0518104753
56821500156	JOELMA DIAS SANTIAGO SANTANA 66853915534
57953500154	CONSTRUSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
61729200164	ALEX DO NASCIMENTO CAMARA 01548052540
62405200122	CONCEICAO BEIRAO CARVALHO ALVES 90550420568
62661900134	SNA SALVADOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
62665500187	RVASCONCELLOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
62691600134	RICARDO LUIS BRAGA BARRETO SANTOS 00617031509
63171500166	TOBIAS XAVIER DOS SANTOS 94268843515
63176400164	PAULO VITOR PEREIRA TOURINHO
63744300128	CTR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
64636900132	RITA DE CASSIA MOTA BITTENCOURT 24858358534
65008400197	GABRIELA TORRES DE OLIVEIRA 04171797586
65466500181	DIOGENES DOS SANTOS SILVA 55995500520
65479300132	JESSICA ARAUJO DA CONCEICAO 01063346541
65932200127	CARLOS JOSE DOS SANTOS FILHO 049775145596
66580000108	VIRGINIA CRUZ DE MOURA 03488252507
67311800113	32.530.588 LEILA MILENE TIRLONI DRUMOND
67375800165	JOSEANE MACHADO PIMENTEL 04164487550

CGA	NOME
67453200171	FABIO SANTOS BRAGA 80321925572
67498100139	GEANDERSON SANTOS VIEIRA 05743252556
67770900172	NADINALVA ALVES DOS SANTOS 77716019520
68560800127	MAYARA FONTES TAVARES COSTA 02551710561
68580300157	YASMIN RIBAS FERREIRA 05862427597
69163600161	EBY CAROLINE ARAGAO DOS SANTOS BARBOSA 021072
69233200117	DIEGO FERREIRA DA CRUZ 79304842549
70576000122	VELOZ PARK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO
70580400102	JEAN CLEIDSON LIMA SANTOS MERCADO
71399900191	Z W COMERCIO DE PRESENTES LTDA
71831200184	PALOMA PASSOS AVENA 02489818546
72828800176	GENILDA GONCALVES DA SILVA DOS SANTOS 0549659
74043900104	LUCIANO LIMA DE SOUZA JUNIOR 03556531500
74784200169	LUIZ ANTONIO DE JESUS SANTOS 90043707572
75109100166	JAMES LAZARO BRANDAO MAXIMO 00634150545
75839700129	YPYFOOD SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA
76231400144	SUELI VIANA NASCIMENTO 61667943553
76615200102	BERNARDO SANTOS DE JESUS 07884164566
77054600174	ANA PORTO CHOCOLATES LTDA
77339000182	DAIANE SILVA DOS SANTOS 02708266535
77853100178	EDSON ROBERTO DOS SANTOS 90418484520
77913200182	BEATRIZ COSTA SANTOS 05101066508
78047300138	MILENA LIMA SANTOS 05576167511
78680600182	IDALINO MOREIRA PINTO 04651674542
79499700114	VITORIA CAROLINE SILVA RIBEIRO 07912199500
79581600172	MATHEUS DIOGO RODRIGUES SILVA 09180580580
80184000133	ANDREZA MARTINS SANTOS 07898933559
80333300137	AMANDA SOARES DE MACEDO PEREIRA RIBEIRO 05794
80765600137	JEANDESSON MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA 8618734
80985100124	ANA VERENA MERCES SAMPAIO 93408080534
81598200111	JOSELIO DE ALMEIDA DA SILVA 85122017549
82235800131	DEISYANE DA PAZ DUPLAT 02577566557
82411800103	CLINICA D'ABLE LTDA
83217000187	LUDIMILER SANTOS PITANGA GUERRA 03355059536
83254600154	43.591.812 CLEBSON CONCEICAO PIRES
83339700136	MARIA DELIVERY BEER LTDA
83581200157	VIVIAM HELEN SANTOS SILVA DIAS 05362855514
84226200164	44.184.255 ALEX CARNEIRO DE ALMEIDA FILHO
84658000124	INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE SUCATA AME
84711000194	MARCELO AUGUSTO SANTANA DAS NEVES SANTOS 8645
85131900103	GERAÇÃO FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
85315000183	ELIENE JESUS DE SANTANA 78043646520
85599000172	GABRIEL TRANCOSO BOAVENTURA 03262744565
85997800157	DORALICE DA SILVA LIMA DE MATOS 83943323587
86395700122	MARCIO PEREIRA TEIXEIRA 61449083587
86430700178	LAIS MARLUCIA DALTRIO ALVES 06493178584
86481100161	LEANDRO SOARES SOUSA 77791908549
87038000144	WELLINGTON AGUIAR DA SILVA 01335151508
87246700162	MARCIO AROUCA DE JESUS 01156634520
87353700104	MICHAEL NASCIMENTO SILVA 00818467541
87589800181	RAISSA DE ALMEIDA SANTOS 04703013509
87620900107	MARIA DECIA PINHEIRO DE ANDRADE 04398498532
87721100144	AFONSO HENRIQUE ARAUJO VELAME 01168749026
87769200129	EVERTON RODRIGUES PEREIRA 07641061559
88031800100	ISADORA SAMPAIO DE SOUSA 83967729591
88273700190	VIVIAM CAROLINE DE JESUS QUEIROIS
89029100107	JESSICA SILVA SANTOS 04677027560
89199200109	VITOR GOMES DE SOUZA 00691048592
89242000100	26.797.644 FERNANDA GONCALVES DE LIMA
89537700166	46.652.388 JESSICA CRISTINA GONCALVES GARRIDO
89960100165	47.520.668 IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS
90104700126	ELINALDO SANTANA FERREIRA 78125537520
90196100144	BENEDITO JOSE DOS SANTOS SILVA 16511247520
90204800198	EVANDRO SANTANA FERREIRA 91361710500
90237700100	ITALO OLIVEIRA SANTOS 03522147596
90492000188	VINICIUS SANTOS QUEIROIS 86094863542
90730400174	MARGARETE DE OLIVEIRA SILVA 57615020549
91869700194	INGRID LORENA SILVA PEREIRA 06017936506
91872900112	GABRIELA NORONHA DE PAULA 05806123502
92404500164	EMILY VANESSA ALMEIDA BARBOSA 09346433507

CGA	NOME
92502600163	48.870.900 EMILY MARIA TORRES DE MAGALHAES BO
92506400198	48.874.427 GABRIEL CERQUEIRA DE SOUZA
92556500137	48.886.507 SERGIO SAMUEL ARAUJO MACHADO FIGUE
92627100164	LUSTOZA STORE LTDA
93002300197	49.057.695 EVELYN DAS VIRGENS SANTOS
93221600120	49.157.163 DAIONARA CAMPOS DA SILVA
93248800133	49.177.070 PAULO CESAR FERNANDES
93345600196	49.220.992 LUIS ALBERTO COSTA JUNIOR
93606000102	49.356.985 LEANDRO PUPULIN
93695700166	49.406.768 TIAGO LUIZ ARAUJO CRUZ
94339700109	49.787.335 JAQUELINE DA CONCEICAO SILVA
94756900133	49.965.754 VALDIJANE SANTOS DE JESUS
95235400124	49.773.545 JUCARA PEREIRA DOS SANTOS
96083000198	50.555.214 EVANGIVALDO DOS REIS SALOMAO JUNIO
96372300135	50.522.518 LARISSA FERNANDES PRAZERES FONSECA
96378900144	50.527.785 LUIZA SAMPAIO DE SANTANA
96437400136	12.017.037 ABRAAO MARQUES SACRAMENTO
96477900144	50.701.579 GABRIEL DE PINHO SANTANA SANTOS
96695000107	URANILDO COSTA DIAS
96695100196	JORGE ANTONIO CLAVIJO CORNEJO
96695800126	VELOZ PARK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO
96696200169	OGUM MARINHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS L
96697300133	ANTONIO DE JESUS MOREIRA
96701600106	DERIVALDO PEIXOTO FIAIS
96701700195	ERICA PAIM BASTOS
96701800185	REIS OLIVEIRA MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
96702400100	GARAGEM 03 COMÉRCIO LTDA
96703500171	NANCI REIS FIGUEIREDO
96705300141	50.792.622 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
96705500120	AUS SERVICO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
96714000195	JESSICA ARAUJO MENESES DOS SANTOS 04519354544
96721100137	JORGE DAVIDSON DA SILVA SANTOS 05302923513
96747500146	50.807.629 JOANA ANGELICA CARVALHO DA CONCEIC
96750200113	50.809.113 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
05265900133	O FRESADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA
07872000133	JOSE OLIVEIRA SILVA FILHO
09066500563	JE CIRILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11088100190	S & H INFORMÁTICA LTDA
32282300295	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A
34173400192	ELETRICA BOA LUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉT
34792700139	ALEX PEREIRA DE JESUS 02568487500
37346300199	GIRLENA SAO PEDRO PINHEIRO 02953073582
38974800120	ROBERTO VIEIRA DE SOUZA 36670316534
40611600186	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS 77919742587
40703800116	N. BAHIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
40703800298	N. BAHIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
41224900161	ADENILSON LOPES SOARES 02341750524
41477300168	RRBA1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
41477300242	RRBA1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
42179900115	MARCIA ALMEIDA MASCARENHAS 24382191572
44363100171	LARISSA JUDICE DE FREITAS 00990390527
44827300193	AGINAILTON ALVES DOS SANTOS 80965091520
45897500190	MARIA NUBELIA GERALDO DOS SANTOS 05950043855
49645700169	VALTERLINA PINTO OLIVEIRA 17337470525
49715900152	ANTONIO FABIO CUNHA DE JESUS 80973388587
50662700173	ELBANAJARA ALVES SANTOS ALFANO 27488381572
52509000155	MARIA DA GLORIA DE JESUS RAMOS 32816472515
52566600194	PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA 05392711529
52869700162	MARCO ANTONIO DOS SANTOS 51307278515
53160400122	MARCIA MARIA NASCIMENTO REIS 90244192553
53780900121	IBERA MAIA CHAGAS 21299293549
55795600117	24.375.398 CAROLINE FIGUEIREDO MACEDO FRAGA L
56977700139	UILLIAM DE JESUS CASTRO 05390759575
56988500122	CARLOS ALELUIA DE SOUZA 63422042504
60965000197	A DE J SANTOS COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS
62124300187	29.133.417 CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
63419700172	REINALDO DE SOUZA SANTOS 01075737508
63578200154	IGOR LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS 02789764506
64681400145	NEIDSON LOPES DA SILVA 81002181534
66341600113	MARIA CLEMENCIA FERREIRA OLIVEIRA 37053868591



CGA	NOME
66819800146	H. L. M. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GLP L
67097700172	32.389.812 VICTOR GONCALVES DOS SANTOS
67938300166	JESSICA DO ROSARIO SILVA ABREU 05538954510
69842700143	EVELIN BISPO DOS SANTOS 07914588571
69961000192	IOHANE LOUISE DOS SANTOS 07588587520
70634600137	VMJ ALMEIDA COMERCIO LTDA
70655300112	ALAN CRISTIANO ANDRADE SOUZA 78874483520
70731200112	MARIA ANGELICA DOS SANTOS 79966691553
71634500137	ROSEANE GOMES ALVES MACHADO 06643991501
71671200187	LEOVIGILDO SACRAMENTO REIS FILHO 13238779591
71970800182	GESSICA FIGUEIREDO DA SILVA LACERDA 047963875
72450300156	MARLY FONSECA CERQUEIRA 90260449504
72488100172	DENIVALDO MARINHO DE SOUSA 37151606591
73126200119	LILIAN BELA REIS DE GUSMAO PEREIRA 0754494152
73395400101	BARBARA NILDA ARAGAO SOUSA 02507847506
73921800196	ELENICE OLIVEIRA DA SILVA BRITO 82310203572
73944400156	REGINALDO PAIXAO DOS SANTOS 05763236599
74080900124	JUCIMARA SANTOS DE BRITO CARVALHO 82648018549
74362700168	JONATHAS PIRES PINHO 05283181529
74733300128	LUCAS LOBO DO AMARAL 05701423506
75018200180	SERGIO GABRIEL ARAUJO MACHADO FIGUEIREDO 8609
77145000194	MIRELLA PEREIRA ALLEGRINI 04134979501
77173400175	TAIALA SANTOS PEREIRA 01421733552
77223200120	MARCIO FREITAS LIMA 04854319550
77324100195	WATT REFEIÇÕES LTDA
77460300195	VEND TUDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
77537500124	IEDA DE LIMA CARVALHO 05303785580
77870900139	40.269.461 CAPRICE GRACIETE LIMA DE OLIVEIRA
78241700182	CAROLINA XAVIER DOS SANTOS CARDOSO 0309661455
78822600165	LEONARDO SANTOS COSTA 03299784544
79298000146	41.273.308 ANDRESSA CARVALHO MATOS
80841400148	GLEICE CAROLINE DA CRUZ BRANDAO PERES FERREIR
81216500173	DJALMA RIBAS NASCIMENTO JUNIOR 03620572577
82081000190	THAIS CRISTINA DOS SANTOS LAGO 05853172590
82976300176	GUSTAVO LUIS PORTELA MENEZES 98560123504
83593600162	B.A REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
84301700120	ADRIANA DE JESUS SANTA ROSA 79861326553
84683100196	CRUSH AÇAI SALVADOR ALIMENTOS LTDA
85198900194	CLEANIO JANIO FLORENCIO DA SILVA 10257765425
85234700145	DENISE ALBERTINA MOREIRA DA HORA 85071900572
85577000137	BEBIDEX COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
86052700191	LUANA AMENO SANTOS CENTRO AUTOMOTIVO
86381700128	ISMAEL DE SOUZA SANTOS 86571172585
86562700178	ADERIVALDO DOMINGOS DA CONCEICAO 02600141502
86685100124	FARMÁCIA IRMÃOS SANTOS LTDA
86884100115	JELIEL SANTOS GODINHO DE JESUS 04460147530
87067700168	THAYNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 06094483588
87129100100	DAYANE SANTANA SANTOS 04519131596
87741600172	BENEDITO DOS SANTOS SANTANA
87951100178	ARAGAO NEUROPSICOLOGIA E PSICOTERAPIA LTDA
88372900170	EVERTON DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO 10486985
88460500148	MARCIO VINICIUS SANTOS DE ASSUNCAO 0108994457
88466600108	LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA
88758400126	LEILIVA DE JESUS MIRANDA SANFRONT 85108502591
88935300173	EMILY CAMILA SILVA GUEDES 86324347567
89186500149	ELIEL ISIDORIO DA PAIXAO SILVA 03496896523
89239900171	ITAINARA DA SILVA SOUZA 06118837597
89577800116	DANIEL DOS SANTOS SANTANA 03755957590
89649200147	JESSICA ALVES NOGUEIRA 86259964501
89668300133	WASHINGTON GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR 51443
89868200109	47.465.840 LIDICE VENTURA DOURADO BARREIRO
89893800121	FILIFE SANTANA LOPES 03324764564
89941800198	ELENILTON OLIVEIRA DE JESUS 08070680555
89979300145	MICHEL NEDER KALIL 10462350525
90196000153	TAINARA SANTOS SILVA 01938597508
90415900100	CLICIA QUEICE SANTANA DOS SANTOS 07693542540
90431100156	RAFAEL ARAUJO ANDRADE 07570500504
90439800112	CASSIO LUIS PALMEIRA DE JESUS 06789852514
90630300102	OS OLIVEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
90867200199	GLEIDSON DOS SANTOS SOARES MASCARENHAS 034025

CGA	NOME
90920300150	NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA 83369465515
90997000162	MARLI DA CONCEICAO ARAUJO 17699592549
91103700133	CAIO IZIDORIO DE JESUS NUNES 07560782531
91319400189	48.197.462 ELISVANIA JESUS DOS SANTOS
91401100176	29.906.024 VINICIUS MACIEL DE MELLO
92252400103	EDIMAR DA SILVA BARRETO 85076635591
92411800185	48.824.903 LILIANE MACHADO DA SILVA SANTOS
92519900176	48.893.687 MAURICIO CIRQUEIRA SILVA
93052600116	49.085.663 JUSSARA LIMA DOS SANTOS
93309000110	49.207.622 RENATA DE CASSIA SAMPAIO DE SOUZA
93627400125	49.371.777 FABRICIO REGIS MACIEL LOPES
93880900126	49.507.179 JOCASTA AVELAR DE SANTANA FERREIRA
94348700116	49.795.454 CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTOS
94408300179	3A COMERCIO DE COLCHOES E BOX LTDA
94879200106	50.005.430 PEDRO SILVA SOUSA
96031000183	50.510.491 RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA
96095500185	50.557.863 MANOELA GUIMARAES SERRA SECA
96614700142	50.759.362 CLEITON DOS SANTOS CARVALHO
96689400198	50.784.395 VIVIANE SANTOS DE ARAUJO
96732900129	MM ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
96739500112	O FRESADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA
96739800181	O FRESADOR COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS LTDA
96740000144	R.DA SILVA LINS DE MENEZES TRANSPORTES
96745200111	EVERTON FABIANO DOS SANTOS ALMEIDA 9876097105
96756100192	EDVAN SANTOS DE SOUZA 00977504506
96761200185	M Q PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
96763400122	VIVIANA MAXIMO DE CARVALHO 03746414555
34015500118	CAMILA MACEDO FIGUEIREDO OLIVEIRA
34924400152	OADE DA PAZ ALVES RODRIGUES 79696597568
41027000128	LILIANE SACRAMENTO OLIVEIRA 03929479516
49252200164	CLARICE MARIA DE FREITAS 38240777520
49373300190	EDSON SANTOS RAMOS 05076194552
50833600153	DIEGO MARCOS SANTOS SANTIAGO 79680763587
56375400134	WENDELL WILKER DOS SANTOS DE SOUZA
58080200197	JOSE BARTOLOMEU VIEIRA 77414977404
58216100105	WILLIAM THOMAS RODRIGUES DA SILVA COSTA 03886
58762600185	ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA 31668550504
58907700189	PAULO CESAR BRITO DOS SANTOS 39263010587
59040000149	PEDRO UMBELINO MACEDO PACHECO 00052306593
62325700177	LOURDES BARBOSA DE SOUZA 02020264501
62760100115	29.558.433 RIQUE CRUZ COSTA
64432100150	WU XIULIAN
65123700133	31.171.774 DANIELA NONATO MARQUES DE SOUZA
66331900192	MARCELO SARMENTO SOARES 80294200568
67133300144	M&A REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
68251800188	FLORISVALDO ALVES MACEDO 33312109515
68947900103	SILVIO MENEZES NASCIMENTO 48217778515
69824500149	VICTOR DOS SANTOS SILVA 05455964593
69838800113	GLEICE KELLY CORREIA MEIRELES LEAL 8597446250
70675500170	JOSE CARLOS DE JESUS 47567937549
70756800127	SULAMITA DOS SANTOS NASCIMENTO BONFIM 0381804
71298800146	FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A
71617600177	NAIANE DE ASSIS PEREIRA 04969084564
71870500130	AGNALDO ANTUNES DA SILVA 01492865540
72523400181	LUAN CARLOS DE SOUZA COSTA 04081003548
72975300111	MARILENE VICENTE SENA 67879470549
73206700160	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS 01928221521
74136200198	UANDERSON PAZ LOPES 80523773587
74686400115	ARESTIDES BISPO DOS SANTOS
75368900108	LUCAS DOS SANTOS 86818021514
75390700161	PATRICIA SANTOS E SANTOS DANTAS 80215289587
76103300166	PV BRASIL ATACADO LTDA
76743100117	LIGIANE SANTANA DA SILVA SENA 85911741512
76788300143	SEDEN JONES NASCIMENTO DA SILVA 02552048501
78004700106	40.363.133 VALDENICE DE JESUS SANTOS
78794400198	GABRIEL HELENO PEREIRA CAMARA 28824750559
79083700132	MARCO AUGUSTO MAZZALI MONTEIRO 23823410091
79908500139	PATRICIA MOTA DA SILVA 03355138592
80276700103	JEAN LUCCI SANTOS RODRIGUES 04031977590
80701700173	GILDEON DE SOUZA SILVA 01773393570



CGA	NOME
80993400136	MANOELA SOUZA ALVES DA SILVA 04988951570
81276200144	GILMAR LOPES DOS SANTOS 85874730508
81492300165	JOSE MATEUS DOS SANTOS 08591292502
81557400157	MARCUS VINICIUS ALVES LIMA 04140714506
82298000199	RENATA PINHEIRO ALELUIA 03326642520
82480400199	VIVIAN VITORIA BATISTA DE SOUZA 86940245510
83351200130	FLAVIA SANTOS DA SILVA 02639634542
83431000153	NILMARACI SOARES GOMES 67812597504
83550900134	REGINALDO DOS SANTOS NOGUEIRA 04463317592
83890500172	ALEX MIGUEL LEAO PASTORE FERNANDES 8127548057
84848100180	JOSE NILTON NASCIMENTO SANTOS 81595115587
85290400192	PATRICIO DA SILVA LIMA 95973966534
86341600178	ALISON VITORIO DE AMORIM 86230274507
86370300195	ALINE GRIMALDI QUEIROZ DE JESUS 79656838572
87243500151	GABRIELA MARQUES DE LIMA 04585031502
87387700187	ALEXSANDRO DE JESUS DA SILVA 02039910522
87515800131	ROBSON FERREIRA DE SALES 07833596752
87771200182	JOSIANE DOS SANTOS DE JESUS 92326781520
87775000117	VICTOR MATOS LIMA DOS SANTOS 06367963537
87828900198	BITENCOURT COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E DE
87900200137	PATRICIA PRATES PINHEIRO 03798559503
88468400184	WALACE MOSCOSO SANTANA 07379090569
88668400133	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS 8387698
88783500197	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA 02108979530
89085400193	47.063.683 ELIANA DO CARMO SANTANA
89180100110	RAFAELA PINTO DOS SANTOS 85831725529
89727600143	PATRICIA SANTOS MUNIZ 02735974502
90339800139	ANDRESSA HENRY FALCAO BARRETO 08518105510
90516800167	MARCOS SACERDOTE DE ALMEIDA 78560004572
90639700179	RODRIGO SILVA DE JESUS 11965299571
90641400164	RAQUEL BACELAR DE SANTANA 82297371500
90727200157	ADAILTON SALOMAO LIMA 08488607563
90800000128	RAIRA AMORIM DE JESUS 05464304576
91499300191	DANILO BONFIM ALMEIDA 82822875553
91586800186	48.359.124 MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS
92150100193	RANELI SILVA BOA MORTE 04242885598
92860900155	49.000.457 ELEN CAROLINE DO NASCIMENTO COSTA
92927200193	49.016.730 ARTHUR DA SILVA CASTRO NOVAES
93717900166	49.417.065 ANE CAROLINE ROCHA PITA
93732400101	49.431.495 IZABEL CHRISTINA DO NASCIMENTO OLI
93758500149	49.450.648 GEISA SILVA DOS SANTOS
93858200152	49.487.386 DEBORA BARBOSA MENDES
94823000107	50.000.317 BRUNO PEREIRA DA SILVA CONCEICAO
95307200113	50.237.558 VICTOR HUGO SANTOS SOUZA
95877200139	50.460.034 SEVERINO GENUINO BARBOZA
95918100165	50.475.925 MARLEIDE DE JESUS SOUSA
96142700168	33.679.042 TAMAR FARIAS DE SOUZA MARTINS
96559100175	50.728.327 WESLEN BARBOSA DE ALMEIDA
96603100130	50.755.814 GLEIDSON DOS SANTOS RAMOS
96646600179	50.769.027 NERISVALDO PEREIRA SANTOS
96757600125	ANA JULIA TIMBIRA CRUZ DIAS 01108373550
96772700108	RILDA ALMEIDA DOS SANTOS
96776000182	RDA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
96777000165	50.817.024 JONATAS JORGE SANTOS
96782800187	JUPIRACANGA ARMARINHO LTDA
38700700123	OSMAR MOURA 78446635534
40299500138	JOSELITA ROSA DE LIMA 77610024520
46742200192	DIVA DAS NEVES SANTOS 78831954504
50933700127	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA 34434313568
52603800187	IRIS DA PAIXAO BRASILEIRO 85371572520
55051100141	JANDAIRA COUTO FRANCA 02906405558
58920200167	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA 08854270504
63187200157	WANDERLEY SOUZA DOCIO 06091799509
65930000180	EDNA DOS SANTOS MATOS SOARES 79083099504
67387000192	GABRIELLE MORAES LEVINO 03484466596
69644600152	SARAH LIMA SANTOS 05588562500
70501100195	MATHEUS DE JESUS JUSTINO 86295698590
73177900179	ELIANE MOREIRA DE CARVALHO 05676139501
76408400182	RAFAELA ROCHA SOARES 03751917551
79881500122	IVONEI SALES ANCELMO 03483330569

CGA	NOME
80343800175	BRUNO REBOUCAS HEREDA 83061738568
80705000158	EDINALDO GODINHO DA CONCEICAO 79817718549
87958100122	JACKSON SOUSA BRAGA 50548298572
88073500154	CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA 05038678530
88323000195	ROBSON LUIZ ROCHA NEVES 05270706539
88553300182	46.736.289 MARTHA MARIA JUNQUEIRA BASTOS
88977600167	CAMILA GIRARDI 86830815592
90416300144	ROQUE PINTO 22280278553
90623800100	CLARISSA CARDOSO PEREIRA 57647763504
90709500103	SONIA BISPO DAS NEVES 77776593591
91553500116	MAYARA SOUSA SILVA 04249672514
91687000124	BIANCA MACHADO SANTOS 85982174505
92363200178	SUELEM PEREIRA DOS SANTOS 86652008513
92614300124	48.928.950 RUTE FERNANDES DE JESUS
95884500166	50.463.774 TAINARA CARVALHO SANTANA
95982700163	50.496.121 ANDRE LUIS RAMOS MORAIS
96361400151	50.513.596 JURACI ANDRADE
04914001492	LABCHECAP- LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
47159600114	LUCIANA SANTOS DOS REIS 01541422554
47960900190	ANTONIO MATIAS DA HORA 61747351504
53021700132	ERIKA REGINA SILVA ARAUJO 02122075554
60154900116	ROSA DE FATIMA DE CARVALHO SOUSA 11251298591
62999300130	ROBSON SOUZA SILVA 81894821572
64163500123	TAINA ALVES PEREIRA 86009223563
67373000198	JUSCILENE ALVES DE MEDEIROS 35292652504
71398100199	LEANDRO FELIX FRANCA 03319697501
72731800131	CAMILA PEREIRA DA COSTA 04513285583
73697700166	MUSSA GOMES DA SILVA 96177403620
74472300172	BRUNO SANTOS JUNQUEIRA 07891790590
79565000167	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR 06471789580
80716500170	KAILA KRISTINA MORAES DA SILVA 03401435507
82089500175	JOSE CARLOS SANTANA PEREIRA 03367607525
82632100184	THAINA MENA DE SOUZA FALEIRO 04529368530
84070900117	STEFANIE REBOUCAS COSTA 85832602579
84796800120	44.545.340 JACIRA MACHADO LOPES FONSECA
84838000101	ERIKA GOMES GIQUIRI 88511081534
85465400175	YURI BRANDAÔ DANTAS 04742596501
86415600195	ALINE JESUS 06564467575
86975700112	DAIANE FREITAS MOREIRA 02183606576
87196100199	JOAO VICTOR DOURADO NOVAES 86054525522
88184100142	FABRICIO CONCEICAO DA SILVA 06861730580
88230200144	PRISCILA ANNE CONCEICAO DOS SANTOS 8094159154
88486000149	IVANILSON AMANCIO RAMOS 78087864549
89300800185	RONEIRE CERQUEIRA SANTANA 86271127541
89544700126	MARINALVA SANTANA SOUZA 95319867549
90361100143	TAMAR DA SILVA OLIVEIRA 94820864572
91134700185	MARCELLE SANTOS BONFIM 05576502590
91545100116	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO 05911899507
91683800139	GISELE MEDEIROS PORTUGAL 07382215547
91915400138	EMERSON LEITE CARDOSO 02250613508
93276000127	49.192.202 LAISA CORREIA RODE DE OLIVEIRA
95976700187	50.495.230 EDSON BRANDAÔ DE JESUS
35480200191	JOSEVAL QUEIROZ DA SILVA JUNIOR 05281224522
35869100145	GILSON HELIO ALVES BOAVENTURA 60618655549
39463500189	WASHINGTON DA SILVA BARBOSA 27359859549
41098000130	ROSIVALDA MARIANO DO ROSARIO 18503527553
41771900168	RONILSON SANTOS PORCIUNCULA 92758126591
42542600210	ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
44013600133	VERA MARIA LUZ SPINOLA 16313500563
45635600120	ADAILTON ARAUJO DE JESUS 90171128591
53342700134	NANCY TORRES PAES 15776867568
54361000190	RAIMUNDO VASCONCELOS BORGES 57639159504
54983200186	VILMA SUELI MOREIRA DE JESUS 44233787520
56153100179	MARCOS SANTOS DA SILVA 78372372500
56649100148	AMILTON EVANGELISTA FERREIRA 80887880568
56871900165	FILIFE ANDRADE GONDIM 02928933530
57176400141	TIAGO FILIPE SANTOS BISPO 01453596542
57552000101	SUSANA DAMASCENO DE SOUSA 28156870549
57555500180	MARCO AURELIO GIUDICE DOS SANTOS 50734580525
57723700100	JUREMA ROSAS DOS SANTOS 61259390578





CGA	NOME
57738200138	JOSE ARNOBIO DA CRUZ OLIVEIRA 44830831553
58459200158	JOSE ARISTIDES SANTOS JUNIOR 27115992568
59019000187	WANDERSON LIMA DOS SANTOS 07516001562
59938400153	27.657.244 MARIO RAFAEL BATISTA PINHO
62056400112	ANA CARLA FERREIRA MENDES 95046615568
62519800148	PATRICIA NOELIA VAZ LOPES 54094372504
63705400123	SILVANA BISPO DE OLIVEIRA 85766622562
65365800195	ANTONIO FIAIS 53757700597
65819300107	DIVANY MARIA DE LIMA PINTO 39669580587
65843000137	JESSICA OLAVO FERREIRA 05042414517
66816700117	EZEQUIEL SANTANA JUNIOR 80135889553
67087100144	RECOM TRANSPORTES LTDA
68341800172	LAURINDA CARNEIRO SANTOS 40409538515
68757700155	JESSICA RUANA MUNIZ SIMOES BEZERRA 8520996159
70840500170	AILANA GOMES FIGUEIREDO 86012025513
70989200152	CRISTOVAO COLOMBO DE FREITAS JUNIOR 850716415
71646000126	MARCOS COUTINHO NASCIMENTO 85777561578
71816600150	ADEMIR JUNIO SANTOS SILVA 04098061538
72217900124	ALERSON AMORIM DE SOUZA 04594210503
74567500124	COSME MARTINS DE LIMA 02472243596
74600500115	MAGNA DE SOUZA LIMA ALMEIDA 02332212558
76924800105	ALINE DOMINGUES RANGEL 21975232879
77303800161	SILVIO JORGE MARQUES DOS SANTOS 26343746587
78379500180	ADRIANA PATRICIA ASSIS DE SANTANA 56693656587
78494500156	JOSE DANIEL NASCIMENTO CONRADO 86334912577
78690500182	SAMIRA KHADIJA CALDAS DA SILVA 09271439503
78993400171	NATYANE DE ALMEIDA ALVES SIMAS 79150179500
79138400183	RAFAELA PORTO DOS REIS 03866449500
79696700123	MARCELA AMORIM DE CARVALHO COSTA 82660255504
79905600189	VANEILA SANTOS DE OLIVEIRA 85807715527
80045900174	ULISSES MUNIZ SANTOS 01431562505
80496700149	ALESSANDRA CASSIANO LIMA 03696876550
80516400126	JOSEANE DA SILVA LEITE 04000317520
80538200181	RAFAEL DE CARVALHO SILVA 08398192500
80582000180	CAMILLA CAMPOS BRUNO NASCIMENTO 05045643665
81273400192	ANA FLAVIA SILVA 01663441502
81460900178	TIAGO DA CRUZ SANTOS 04557393586
82094900139	VANESSA VIANA ROCHA 02436801550
82145500177	BEATRIZ ALVES SANTOS 86265247573
82826900183	MARIA DAS NEVES DA CRUZ SOUZA 01966935510
83022100115	43.432.828 PRISCILA AUGUSTIN AULER
83297400166	MARIA FLOZINA DE SANTANA DOS SANTOS 580212565
83543600114	TAYANE MARTINEZ DOS SANTOS CRUZ 85783945501
83712500137	43.886.319 ELIANA SOUZA SANTOS
83800600153	GABRIEL DOS SANTOS BORGES 86206759580
84507200198	VIVIANA SILVA DOS SANTOS 01669514552
84655500134	FERNANDA SOUSA MOTA 06270045550
84708100148	44.484.748 TAIS NOGUEIRA E NOGUEIRA
84958300133	FERNANDA CRISTINA FERREIRA SALEME 01974795616
84960300196	NILIO SERGIO LOPES DOS SANTOS 54164710500
85195500195	GILVAN PIREZ DOS SANTOS 81893469549
85352100102	ANGELICA CARVALHO BARRETO CRUZ 03262264512
85792900194	ANTONIO RICARDO BULCAO GONCALVES 49635794568
85889600160	ADRIENE LEONIDIO DE JESUS 78612276500
86159100188	GABRIELA GOMES ATAIDE 03038538590
86340800175	BRUNO CRISTIANO SILVA DUARTE DA COSTA 0659581
86535800121	DANIELA SILVA MOREIRA 03370834529
86657200100	JANAINA SEIXAS PEREIRA MEIRELLES 06639405598
87077400189	45.950.468 IRAN LUIS JESUS DE CARVALHO
87282700118	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO 03955694518
87381300158	ISMAEL SILVA DA PAZ 05008053507
87537900166	RENATA FERREIRA DOS SANTOS 05501430509
87860300182	46.395.185 EMERSON LUIZ RIBEIRO DE AQUINO
89066400196	JANAINA SOUZA BOMFIM VIEIRA DOS SANTOS 825577
89745500176	ERICA SILVA FERREIRA 02771743507
89750900139	WELLINGTON CANDIDO DO MONTE 82779570504
90087900172	MARCOS VINICIUS SANTOS MAISCK 06476280589
90153600102	KAYANE DA SILVA SANTOS 09887832588
90404100126	47.734.102 LUCCA CASCARRO LUPPI SCREMIN
90632800117	TAILA DA SILVA SANTOS 08591761502

CGA	NOME
90669200199	SEVERINO DO RAMO SIMAO DE SIQUEIRA 1740555651
90863700135	GABRIELA JANE CHAGAS DE ARAUJO 03849707539
91157500116	RAIZA BRAZ CORREIA COSTA 03361841585
91366700168	LINSMAR PRAZERES BARBOSA 92413587500
91407900165	YURI XESTERES SILVA ALMEIDA 06227515574
91431800175	48.263.911 IASMIM NASCIMENTO LISBOA MELO
91960000130	MARIA GRACIENE COSTA DO NASCIMENTO 1905925638
92330100170	VIVIANE PEREIRA DE JESUS 04492574522
92360900168	ANDREA SANTOS SILVA DE JESUS 82744327549
92470200103	48.713.597 GUILHERME DE CASTRO FIGUEREDO
93604100144	49.355.991 ROGERIO LIMA DOS SANTOS
94312000147	49.760.466 ANTONIO VIVALDO CORREIA SANTOS
94320300141	49.766.838 GILDO DOS REIS
94736300115	49.954.502 VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR
95206500126	50.181.803 ISMAEL CONCEICAO SOUSA
95801800178	50.400.495 DJALMA FERREIRA
95805300134	50.400.659 WANDERSON MICHEL SOUZA DOS SANTOS
96172800128	50.593.266 RAPHAEL BASTOS DE OLIVEIRA
96862200142	50.849.353 LUIZ FELIPE MACHADO BISPO
96867200139	TAUANA VILA NOVA RIBEIRO 03843043540
96869200194	HELIO DIAS DOS SANTOS 01786078511
96874700147	ELAINE SANTOS DE SOUZA 00859005593
28705600147	HELIO DE FREITAS ISSA
38453800179	DNG COMPUTAÇÃO GRAFICA
40585200187	MEIRE SANTANA NAZARI 89802985520
48704800118	CIDIMARY SOUZA DOS SANTOS 03257821565
75175300153	FM INCORPORADORA LTDA
77549600169	BETEL ATACADO E VAREJO LTDA
91247700189	SER MAIS GESTAO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Salvador, 30 de maio de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908002/2023	CIVIL CONSTRUTORA LTDA	ADMINISTRATIVO
917948/2023	JESE ROMULO FRAGA BARRETO FILHO	ITIV
917596/2023	LUIS ANTONIO SERPA SANT'ANNA	ITIV
914603/2023	CRISTIANE PEREIRA SANTOS SAPUCAIA	REV. VALOR VENAL
990138/2023	PAULA TAYNA SILVA SANTOS ARAUJO	REV. VALOR VENAL

Salvador, 30 de maio de 2023.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2023 CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 08/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

#### CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO  
CARGA HORÁRIA: 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALBERTO FELIPE AMANCIO DA SILVA	926088530	041.78X.XXX-XX	52	343º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de maio de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos,

regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

#### CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO  
CARGA HORÁRIA: 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
OSMAR OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	926094382	055.77X.XXX-XX	52	345º
RAFAEL SALES RIBEIRO DOS SANTOS	926123688	036.96X.XXX-XX	52	346º
JODEILSON ALVES	926096584	004.94X.XXX-XX	51,75	347º
ELIVELTON PEREIRA DOS SANTOS	926073139	065.61X.XXX-XX	51,75	348º
FLÁVIO DOS ANJOS CONCEIÇÃO	926045672	052.02X.XXX-XX	51,75	349º
INDYRA NIELA SOUZA DE JESUS	926070047	025.51X.XXX-XX	51,75	350º
LUIZ MOREIRA DA SILVA FILHO	926004869	032.86X.XXX-XX	51,75	351º
PEDRO IVO DE SOUZA BRAGA	926061068	855.46X.XXX-XX	51,75	352º
GERSON SANTOS BRITO	926071865	001.77X.XXX-XX	51,75	353º
GEORGE CASTRO REIS	926090852	022.69X.XXX-XX	51,75	354º
SAIANE CERQUEIRA SOUZA	926105992	020.18X.XXX-XX	51,75	355º
JACKSON DE JESUS RABELO	926011302	066.37X.XXX-XX	51,75	356º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LEANDRO PAIVA DE JESUS	926083466	023.38X.XXX-XX	51,75	199º
UELISSON BRANDÃO DE JESUS	926058983	858.03X.XXX-XX	51,5	200º
LIDIANE BARRETO DA SILVA	926054623	012.71X.XXX-XX	51,5	201º
CARLOS GABRIEL PESTANA DA CONCEIÇÃO	926052328	060.70X.XXX-XX	51,5	202º
JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	926018321	815.14X.XXX-XX	51,5	203º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAMONA	926011401	794.24X.XXX-XX	45,5	19º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de maio de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### AVISO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, **informa**, em cumprimento à Recomendação nº 04/2023 do Ministério Público do Estado da Bahia, que os servidores abaixo relacionados, após se submeterem à Comissão de Heteroidentificação no dia 18/05/2022, não tiveram a autodeclaração confirmada, devendo no prazo de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, apresentar manifestação através de processo administrativo próprio, caso haja interesse.

#### CARGO: AUDITOR FISCAL

NOME	CPF
GABRIEL RAMOS UAUIM	117.73X.XXX-XX

NOME	CPF
RAFAEL LARANJEIRA DE SOUZA	012.94X.XXX-XX

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 24 de maio de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**AVISO**

A Diretoria de Gestão Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a publicação do DOM n.º 8.546 de 30/05/2023, referente ao Edital de Prorrogação do Edital n.º 02/2023 - EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 30 de maio de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas em exercício

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

**EDITAL N.º 02/2023 - EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A Secretaria Municipal de Gestão por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, considerando o Edital n.º 02/2023 - Edital de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional - publicado no DOM n.º 8.534 de 12 de maio de 2023 e alterações posteriores, resolve PRORROGAR o prazo final para a chefia imediata concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados de 29 de maio de 2023, para 31 de maio de 2023, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELAS CHEFIAS	ATÉ DIA 31/05/2023
--	--------------------

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 30 de maio de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas em exercício

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 02/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 11 do Edital n.º 02/2023, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto n.º 29.633/2018, para desempenhar atividades no Programa Agente de Empreendedorismo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	VERONICA DOS SANTOS	46980	9,40
2	LILIANE DE JESUS DA SILVA	46999	9,00
3	JOSUE DE SOUZA SANTOS	46799	8,25
4	ALINE FARIAS DE SOUZA	46964	8,15
5	CAROL BASTOS DOS SANTOS	46897	7,75
6	NILTON DE SOUZA BISOO	47063	6,65
7	BRUNA ISABELA	46924	6,50
8	ALEFE SANTOS SOUZA	46834	5,75
9	ANA CLAUDIA SANTOS DE JESUS	46854	5,75
10	LUCAS EDUARDO SANTOS DE SANTANA	46838	5,00
REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JAQUELINE BRITO BARROSO	46994	8,10
2	BRUNO CERQUEIRA BARBOSA	46845	8,00
3	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA MARQUES	46961	7,75
4	WILLIAM BRUNO FERREIRA REIS	46724	6,85
5	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	46729	6,80

REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
6	MONIQUE BORGES DOS SANTOS	46730	6,75
7	ERIK EMANUEL LIMA BARBOSA RODRIGUES	46723	6,60
8	LUCAS DE SOUZA SANTOS	47107	6,00
9	RODRIGO PERUNA GONCALVES	46800	5,75
10	RUAN MATHEUS DE ASSIS ALVES	46840	5,65
11	ISABELA SANTANA SANTOS	46815	5,25
REGIONAL CENTRO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	PRISCILA VENTURA MIRANDA	46852	7,50
2	CRISTIANE FREIRE MONTEIRO	46868	6,25
REGIONAL CENTRO II / ORLA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GABRIELE ANDRADE DA CONCEICAO	46977	9,10
2	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES SILVA	46796	8,65
3	NATALI NEGREIROS HEREDA	46812	8,00
4	EDUARDA LAGO DOS SANTOS	46760	8,00
5	BIANCA INGRID MACEDO DE SOUZA	46870	7,75
6	GABRIELE RODRIGUES	47078	7,75
7	RENILDA DO NASCIMENTO PEREIRA	46954	7,45
8	ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	47091	6,75
9	CAMILA CONCEICAO DE OLIVEIRA	46792	6,25
REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ARLENE GONCALVES BORGES	46955	7,80
2	STEFANE LORENA DOS SANTOS SILVA	47027	7,75
3	RONY NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA	46746	7,75
4	RICKSON DOS SANTOS BARRETO	46728	7,55
5	GABRIEL FELIX NASCIMENTO	46767	7,50
6	FERNANDA SANTOS ALVES	46753	7,25
7	TAUAN SOUZA FRANCA DOS SANTOS	46732	7,00
8	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	46764	6,75
REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JEFFERSON ALVES MARQUES	46925	8,65
2	LARISSA LUCIA DE JESUS	46958	8,05
3	UANDERSON SILVA DE ALMEIDA	46972	7,95
4	JONATAN LIMA FERREIRA	46909	7,40
5	LAERCIO FAGUNDES GOMES FREITAS	46833	7,25
6	IRAMAIA MOREIRA DOS SANTOS	46774	7,00
7	CLEIDIANE SANTANA DA SILVA	46990	6,80
8	PERLA GABRIELA SOARES ARCANJO	46872	6,75
9	ITALO DOS ANJOS SANTOS	46776	6,50
10	BRENDA ANDRADE PINTO	47114	6,25
11	LIGIA DE SOUZA SILVA	47062	5,75
12	AMANDA DOS SANTOS BRAGA DO NASCIMENTO	46950	5,75
13	LEONAM DOS SANTOS VIDAL	46734	5,25
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	VITORIA ELOISA DE ALMEIDA FERNANDES	46789	8,45

REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
2	LUANA SANTOS DE QUEIROZ	47100	8,10
3	BRUNO LUIS SOUZA SANTOS	46825	7,75
4	LIZANDRA CARVALHO FIAZ	46949	7,60
5	YAN SANTIAGO RODRIGUES PEREIRA	46923	7,45
6	CAMILA ALMEIDA ROCHA	46987	7,20
7	ROSEANE BRITO DA SILVA	46828	7,10
8	DIEGO BLOIZI SILVA	47047	7,00
9	ADRIANE OLIVEIRA SANTOS	46911	6,80
10	JEORGETE BRAGA FREITAS DOS SANTOS	46780	6,75
11	MYLLENA SENA DE SANTANA	46735	5,50
REGIONAL SÃO CAETANO / LIBERDADE			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JULIANA RODRIGUES RIBEIRO	46873	8,00
2	MATEUS SANJUST SILVA DE SANTANA	46811	7,25
3	INGRID DE JESUS DOS SANTOS	46717	7,05
4	YAKINE DE JESUS COSTA OLIVEIRA	46939	6,50
5	ANTONIO MIGUEL ALVES MELO DA SILVA	46966	6,40
REGIONAL SUBURBIO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	EMILY PEREIRA CARDOSO	47075	8,10
2	LILIANE SANTOS ALVES	46891	8,05
3	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	46906	7,75
4	FANIELE SANTANA PRAXEDES DE JESUS	46803	7,40
5	ANDERSON CONCEICAO DE JESUS	46795	6,75
6	MURILO DAMACENA LOURENCO	46708	6,75
7	SUSANA DE JESUS PESSOA	46998	6,50
REGIONAL SUBURBIO II			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JOAO VITOR FIGUEIREDO SANTOS	47112	8,75
2	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	46962	8,00
3	INGRIDE SILVA DOS SANTOS	46813	7,75
4	JENIFER REIS SILVA	46931	7,25
5	UENDEL TEIXEIRA DOS SANTOS	46736	7,25
6	HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	46784	6,25
7	JADERSON REIS SANTOS	46777	6,00
8	LEONELA CERQUEIRA SANTOS	46715	5,75
REGIONAL VALÉRIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	HELEN CONCEICAO PAIM	46769	7,50
2	ESTER GRACEIS TORRES LIMA	46804	6,75

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 29 de maio de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Secretaria Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica o LITHOCENTER HOSPITAL DIA LTDA CNPJ 63.259.618/0001-90, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29/05/2023

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador Executivo do FMS/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 900167/2023 AUTUADO:** H2 Comercial de Alimentos e Bebidas LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Por iniciar obra de demolição sem a devida licença da SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei Nº 9.281/2017 Art.7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902662/2023 AUTUADO:** Carla Estrela Kristoffersen

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra sem o devido licenciamento municipal.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei Nº 9.281/2017 Art.7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**N.E. 212373/2023 NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Maria Lídia

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

**NOTIFICA:**

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

**N.E. 218915/2023 NOTIFICADO:** Dagmar Teixeira Monteiro

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.

b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.

- c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.  
d. ( ) Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).  
e. ( ) Recompôr integralmente o piso do passeio.  
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.  
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).  
h. ( ) Remover piquetes irregulares.  
i. (X) Outros: ASSENTAMENTO DO PISO TÁTIL NA COR AMARELA
- OBSERVAÇÕES:  
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações 2).  
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.
- NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE  
RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de Maio de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2023

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

**Aquisição de 01 (uma) Escada Articulada Multifuncional 4 x 4, 16 degraus, para o setor de manutenção desta SEMDEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: [orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br](mailto:orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br), telefone: (71) 3202-7913.

Salvador, 30 de maio de 2023

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2023

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café e adoçante), sob demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."

As cotações deverão ser apresentadas até **04/06/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 30 de maio de 2023.

**CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativa

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, Efetivos e Reda para **ASSEMBLEIA GERAL, no dia 01 de junho de 2023 (quinta-feira) a partir das 8h:00min, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Salvador, localizada na Praça Thomé de Souza, Centro, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.**

1. Campanha Salarial 2023;
2. O que ocorrer.

Salvador, 30 de maio de 2023.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DA SEMOB E TRANSALVADOR

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ - 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da SEMOB e TRANSALVADOR, para assembleia setorial no dia **01 de junho de 2023 (quinta-feira), a partir das 12h:00, na sede da TRANSALVADOR, localizada na Avenida Vale do Barris, s/n - Barris, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Data base;
2. Plano de Carreira;
3. Gratificação em atraso;
4. Dignidade nas condições de trabalho;
5. Plano de saúde;
6. Convocação dos aprovados;
7. Indicativo de greve;
8. O que ocorrer.

Salvador, 30 de maio de 2023

**HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.